

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Boiko da Rosa Valter

Cargo: Secretária do Meio Ambiente

E-mail:meioambiente@smogmail.com

TEL/Ramal:42- 99835-2981

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	144/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão eletrônico
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Boiko da Rosa Valter
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Elias Delgado
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Boiko da Rosa Valter
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	291/2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	24/01/2024



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (X) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de licitação se faz necessária para contratação de uma empresa especializada para dar continuidade aos estudos na UC Unidade de Conservação, visto que é de suma importância que sejam mantidos os estudos, as análises e o monitoramento da fauna e da flora da Estação Ecológica Rio Pratinha.

A Unidade de Conservação é um bem comum. Valorizar essa área é fundamental para a preservação dos ecossistemas.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	PESQUISADOR	<ul style="list-style-type: none">• PESQUISADOR PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;• DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ESTUDOS MENSIS DE
LEVANTAMENTO DE
DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS
SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA,
AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS
E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA,
QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA

REALIZAR MONITORAMENTO DA
QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS
HÍDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS
BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART) REFERENTE AO
GRUPO ESTUDADO;

PERMANECER NA UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE
DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM
MENSAL

SENDO RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA O DESLOCAMENTO, A
ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

•A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ
TER OS EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO
ESTUDOS DE CADA GRUPO;

EQUIPAMENTOS DE
MONITORAMENTO (ARMADILHAS
FOTÓGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);



		<p>PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO;</p> <p>APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ESCOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>
--	--	--

Itens que irão compor

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1		01	
---	--	----	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Data: 22/03/2024

Elias delgado
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Joana Luciana Silva de Andrade

Data: 22/03/2024

Irene Boiko da Rosa Valter
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 001/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para continuidade aos estudos na UC Unidade de Conservação

INTERESSADO (S): Secretaria de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Irene Boiko da Rosa Valter

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

1.4 Licitação Anterior

Pregão eletrônico 291/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de licitação se faz necessária para contratação de uma empresa especializada para dar continuidade aos estudos na UC Unidade de Conservação, visto que é de suma importância que sejam mantidos os estudos, as análises e o monitoramento da fauna e da flora da Estação Ecológica Rio Pratinha.

3. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada para continuidade aos estudos na UC Unidade de Conservação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Apresentação de relatórios dos trabalhos e pesquisas realizadas na UC Unidade de Conservação, fornecimento de informações para atualização do plano e manejo da fauna e flora, monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos, Anotação de responsabilidade técnica (ART).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

flora, monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos, Anotação de responsabilidade técnica (ART).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

UC Unidade de Conservação Ecológica Rio Pratinha

5.4 Da Vigência da Contratação

Até 31/12/2024

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar o que for solicitado, dentro da normalidade conforme dos prazos previstos.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por falha do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará no contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem da Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Foi utilizada a quantia solicitada, considerando as necessidades.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resultou na tabela descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pesquisador para UC Unidade de Conservação Ecológica.	01	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	BRASILIANO - GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ:45.987.167/0001-26	EKOS MONITORAMENTO DE FAUNA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ:35.934.075/0001-24	NEO FLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS LTDA ME CNPJ:23.282.729/0001-01	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 162.200,00	R\$ 154.440,00	R\$ 140.848,50	R\$ 152.496,16

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre opções de aquisição do objeto verificadas temos:
Aquisição de Pesquisador para UC Unidade de Conservação Ecológica.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido produto visa a proteção da Unidade de Conservação ecológica, detalhando as informações da mastofauna grande e médio porte, quirópteros e ictiofauna, flora vegetação arbórea e realizar a atualização do plano e manejo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O referido produto será utilizado para proteção do Meio Ambiente. Produto indivisível.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verificar se o produto oferece boa qualidade e se atende as necessidades do trabalho e pesquisa exigidos.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O produto visa atender as necessidades da UC Unidade de Conservação.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objetivo desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Do Prazo e da qualidade dos produtos	No Recebimento do produto, o fiscal indicado fará a fiscalização para que o produto que estará sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



JUSTIFICATIVA:

A contratação proposta é de suma importância para a Secretaria do Meio Ambiente, para que o profissional possa realizar a coleta de dados junto a UC Unidade de Conservação Ecológica Rio Pratinha, esses dados posteriormente serão anexados na Base de Dados da Tábua de avaliação Ecológica, pois trata-se de um mecanismo que possibilita aos Municípios acessar recursos financeiros arrecadados pelo Estado do ICMS, cujo objetivos específicos se diferenciam quanto a forma de proteção e uso permitidos.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Março de 2024.



Joana Luciana Silva de Andrade
Responsável Técnico



Elias Delgado
Equipe de Planejamento/ Apoio



Irene Boiko da Rosa Valter
Secretária Municipal do Meio
Ambiente

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22/03/2024.



Irene Boiko da Rosa Valter
Secretária Municipal de Meio Ambiente



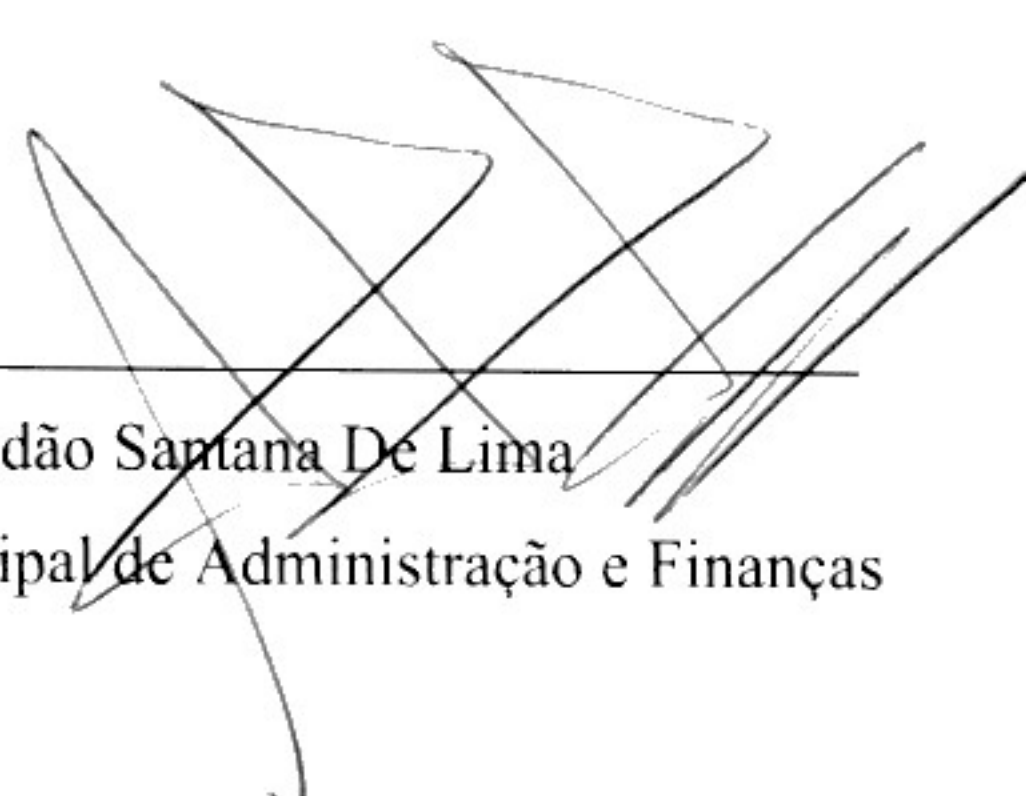
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22 de Março de 2024.



Adão Santana De Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROPOSTA DE ORÇAMENTO



FLS. 13

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Nº 50/2024

A

Município de Santa Maria Do Oeste, inscrita sob o CNPJ 95.684.544/0001-26

Contato: Irene Boiko da Rosa Valter, Secretária Municipal de Meio Ambiente

e-mail: meioambientesmo@gmail.com

Prezado (a),

Ao atender a sua solicitação, submetemos para apreciação a proposta para prestação de serviços técnicos perante o órgão ambiental competente.

1. OBJETO:

1.1. Realizar estudos para atualização do plano de manejo e novos estudos na fauna e flora na Unidade de Conservação Estação Ecológica Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste – PR

2.1 Detalhamento do serviço:

Pesquisador para fornecimento da atualização do plano de manejo e novos estudos na fauna e flora; Deverá aos profissionais da empresa: Estudos mensais de levantamento de Dados in loco/primários dos seguintes grupos: mastofauna, avifauna, herpetofauna (répteis e anfíbios), ictiofauna, quirópteros (morcegos) e flora Realizar monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos utilizando parâmetros biológicos, físicos e químicos. Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao grupo estudado;	13.516,66	12	vb	162.200,00
---	-----------	----	----	------------

PROPOSTA DE ORÇAMENTO



FLS. 34

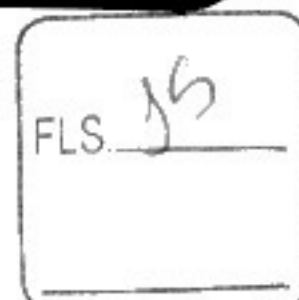
<p>Permanecer na unidade de conservação no mínimo sete dias, durante cada amostragem mensal Sendo responsabilidade da empresa o deslocamento, a alimentação e alojamento;</p> <p>A empresa especializada deverá ter os equipamentos necessários para realização estudos de cada grupo;</p> <p>Equipamentos de monitoramento (armadilhas fotográficas), no mínimo dez (10);</p> <p>Participar de todas as reuniões referentes ao conselho gestor e meio ambiente;</p> <p>Participação e apresentação de todos os trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica rio pratinha, conforme a agenda de apresentação da tábua de avaliação sobre o ICMS ecológico, promovido pelo IAT (Instituto de Água e Terra);</p> <p>Participação e apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha ao menos uma vez por ano, ou quando for solicitado pela câmara municipal deste município;</p> <p>Apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha em escolas da educação básica, duas vezes ao ano.</p>				
TOTAL (R\$)	162.200,00			

2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Não estão inclusos no valor orçado as despesas ligadas a taxas e emolumentos de órgãos reguladores;
- 2.2 É imprescindível a transparência dos dados obtidos dos dois entes: contratado e contratante;



PROPOSTA DE ORÇAMENTO



- 2.3 As partes poderão rescindir o contrato desde que seja acordado entre ambas as partes;
- 2.4 Quaisquer outros serviços não contemplados nesta proposta deverão ser objeto de proposta e contratação à parte.
- 3. PAGAMENTOS E PRAZOS:**
- 3.1 O pagamento deverá ser realizado mediante depósito/transferência/boleto ou transferência bancária em conta corrente do contrato;
- 3.2 As formas de pagamento poderão ser combinadas entre as partes após o aceite do orçamento.

Gentilmente,

Maringá, 19 de março de 2024

Vitor Hugo Rosa Biffi
Geógrafo - PR 207717/D
BRASILIANO -GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ 45.987.167/0001-26



Monitoramento de fauna e soluções ambientais

FLS. 36

**PROPOSTA TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO
DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA,
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PR**

MARÇO, 2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL EXECUTORA

Razão Social	Golec Fialek & Gaspari Ltda.
Nome fantasia	Ekos – Monitoramento de fauna e soluções ambientais
CNPJ	35.934.075/0001-24
Endereço	Rua Ângelo Marcello, 200, bloco 1 apto 101.
Bairro	Luther King
CEP	85.605-506
Cidade	Francisco Beltrão – Paraná
Telefone	(42) 99975-5657 / (46) 99972-8458
e-mail	ekos.monitoramento@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Esta proposta é referente a solicitação de orçamento para o levantamento de dados da fauna e flora e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Rio Pratinha, do município de Santa Maria do Oeste. O trabalho terá duração de 12 meses, com campanhas de campo mensais.

Maiores detalhes são apresentados abaixo, conforme o termo de referência:

ITEM	NOME PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	<p>Pesquisador Para fornecimento da atualização do plano de manejo e novos estudos na fauna e flora;</p> <p>Deverá aos profissionais da empresa:</p> <p>Estudos mensais de levantamento de Dados in loco/primários dos seguintes grupos: mastofauna, avifauna, herpetofauna (répteis e anfíbios), ictiofauna, quirópteros (morcegos) e flora</p> <p>Realizar monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos utilizando parâmetros biológicos, físicos e químicos.</p> <p>Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao grupo estudado;</p> <p>Permanecer na unidade de conservação no mínimo sete dias, durante cada amostragem mensal Sendo responsabilidade da empresa o deslocamento, a alimentação e alojamento;</p> <p>A empresa especializada deverá ter os equipamentos necessários para realização estudos de cada grupo; Equipamentos de monitoramento (armadilhas fotográficas), no mínimo dez (10);</p>	12 MESES	R\$ 154.440,00

<p>Participar de todas as reuniões referentes ao conselho gestor e meio ambiente;</p> <p>Participação e apresentação de todos os trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica rio pratinha, conforme a agenda de apresentação da tábua de avaliação sobre o ICMS ecológico, promovido pelo IAT (Instituto de Água e Terra);</p> <p>Participação e apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha ao menos uma vez por ano, ou quando for solicitado pela câmara municipal deste município;</p> <p>Apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha em escolas da educação básica, duas vezes ao ano.</p>		
---	--	--

Validade da proposta é de 60 dias.

REPASSES E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os repasses deverão ser feitos pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste diretamente para a Ekos – Monitoramento de Fauna e Soluções Ambientais, situado na Rua Ângelo Marcello, número 200, bloco 1 apto 101, Luther King – Francisco Beltrão-PR, com telefone para contato (42) 99975-5657 e e-mail: ekos.monitoramento@gmail.com

O trabalho tem um período de execução total de 12 meses. O custo total é referente a atualização do Plano de Manejo será de valor de **RS 154.440,00.**

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297
963

Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.03.18 15:30:41
-03'00'

Cláudia Golec Fialek - Sócia proprietária

CPF: 071.382.979-63

COTAÇÃO DE PREÇOS 21-2024
PROPONENTE: Neofloresta Serviços Ecosistêmicos Ltda Me

CNPJ: nº 23.282.729/0001-01

Endereço: Rua João Dalpasquale, nº 266, sala 108, Centro Norte, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos.

Tel: 46 99104-2048

 E-mail: contato@neofloresta.com.br
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	<p>Pesquisador: Para fornecimento da atualização do plano de manejo e novos estudos na fauna e flora; Deverá aos profissionais da empresa: Estudos mensais de levantamento de dados in loco/primários dos seguintes grupos: mastofauna, avifauna, herpetofauna (répteis e anfíbios), ictiofauna, quirópteros (morcegos) e flora. Realizar monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos utilizando parâmetros biológicos, físicos e químicos. Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao grupo estudado; Permanecer na unidade de conservação no mínimo sete dias, durante cada amostragem mensal. Sendo responsabilidade da empresa o deslocamento, a alimentação e alojamento; A empresa especializada deverá ter os equipamentos necessários para realização estudos de cada grupo; Equipamentos de monitoramento (armadilhas fotográficas), no mínimo dez (10); Participar de todas as reuniões referentes ao conselho gestor e meio ambiente; Participação e apresentação de todos os trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica rio pratinha, conforme a agenda de apresentação da tábua de avaliação sobre o ICMS ecológico, promovido pelo IAT (Instituto de Água e Terra); Participação e apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha ao menos uma vez por ano, ou quando for solicitado pela câmara municipal deste município; Apresentação dos trabalhos e pesquisas referente a estação ecológica municipal rio pratinha em escolas da educação básica, duas vezes ao ano.</p>	12	11.737,38	140.848,50
R\$ 140.848,50				

VALOR TOTAL: R\$ 140.848,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

Dois Vizinhos, 21 de março de 2024.

VALERIA MARIANO DA SILVA:05090146900
Assinado de forma digital por VALERIA MARIANO DA SILVA:05090146900
Dados: 2024.03.21 11:57:09 -03'00'

Valéria Mariano da Silva
NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 18/2024

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
18	Contratação de Serviço	25/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
10166-4	IRENE BOIKO DA ROSA VALTER	0/2024	
Local			
66	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Órgão			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
 CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014606	PESQUISADOR	UN	9,00	12.708,01	114.372,09
	-PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; -PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; -A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; -EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); -PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; -APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.				
				TOTAL	114.372,09
				TOTAL GERAL	114.372,09



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/03/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00	30.375,00	169.625,00
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00	30.375,00	169.625,00
18.541.1801.2099 Atividades do Departamento de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	30.375,00	169.625,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	30.375,00	169.625,00
04130 E 0000 0000/0107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	200.000,00	200.000,00	30.375,00	169.625,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/03/2024
 Órgão entre: 15 e 15
 Ordem: 099
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

FLS. 23



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a **“CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 114.372,09 (Cento e quatorze mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria do Meio Ambiente, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 22 de Março de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE**, conf. **Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34**, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 114.372,09** (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Abril de 2024.



ÉDER JOSE SEBBENSKI
Assessor Jurídico

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **114.372,09** (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos.)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br
 Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
 O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias** úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempresendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias** úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias** úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 A presente solicitação de licitação se faz necessária para a contratação de um empresa especializada para dar continuidade aos estudos da UC Unidade de Conservação, visto que é de suma importância que seja mantidos os estudos, as análises e o monitoramento da fauna e da flora da Estação Ecológica Rio Pratinha. A unidade de Conservação é um bem comum. Valorizar essa área é fundamental para a preservação dos ecossistemas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O referido produto visa a proteção da Unidade de Conservação ecológica, detalhando as informações da Mastofauna grande e médio porte, quirópteros e ictofonauna, flora vegetação arbórea e realizar a atualização do plano e manejo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **BRASILIANO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, EKOS MONITORAMENTO DE FAUNA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** e **NEO FLORESA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão na forma eletrônico.

9.2 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, nos endereços indicados pelo município

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os serviços serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 30

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" para atender a demanda do município conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Apresentação de relatórios dos trabalhos e pesquisas realizadas na UC Unidade de Conservação, fornecimento de informações para atualização do plano e manejo da fauna e flora, monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra. Os bens/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

1.4.2 Os serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

1.4.3 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.4.4 Em hipótese alguma será aceito material/serviço diferente do que foi cotado, sendo que deverá ser obedecidas descrição do edital e anexos.

1.4.5 Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

1.4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

1.4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.4.8 Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.8 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

9.9 O fiscal deverá encaminhar relatório de execução contratual, contendo registro, análise e conclusão das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa ao gestor do contrato.

9.10 O gestor do contrato deverá analisar o relatório de execução contratual e, se aprovado, emitir o termo circunstanciado, o qual será instrumento de aceite definitivo dos serviços prestados, atestando o cumprimento das obrigações do contratado.

9.11 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento definitivo, com a análise do relatório de execução contratual e emissão do termo circunstanciado pelo gestor do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

- 18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de XXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
 Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

21

FLS 32

FLS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA ou CRBIO.

1.5.2 Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, comprovando que o profissional já Elaborou Atualização do Plano de Manejo

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX - Ano: XXXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Estado:	e-mail:	
Telefone:	Fax:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

2. A validade da proposta é de [XXXX] [XXXX] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXXX deste protocolo

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra. Os bens/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.2 Os serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: XXXXXXXX

Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXX

Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

FLS. 33

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.3 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.4 Em hipótese alguma será aceito material/serviço diferente do que foi cotado, sendo que deverá ser obedecidas descrição do edital e anexos.

3.5 Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO]

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____ a ____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 34

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 35

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 08 de abril de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 23/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 23/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 23/04/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **114.372,09 (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos.)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias** úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jonas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 42

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 43

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br
- 1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br
- 1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
- 2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00**(um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 46

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 47

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias** úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias** úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadoeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Joness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 08 de abril de 2024.

Ireneos
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 53

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" para atender a demanda do município conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	<p>PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <p>-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;</p> <p>-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;</p> <p>-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;</p> <p>-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <p>-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;</p> <p>-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);</p> <p>-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;</p>	9,00	UN	12.708,01	114.372,09

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.				
TOTAL					114.372,09

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Apresentação de relatórios dos trabalhos e pesquisas realizadas na UC Unidade de Conservação, fornecimento de informações para atualização do plano e manejo da fauna e flora, monitoramento da qualidade da água dos corpos hídricos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra. Os bens/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

1.4.2 Os serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

1.4.3 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.4.4 Em hipótese alguma será aceito material/serviço diferente do que foi cotado, sendo que deverá ser obedecidas descrição do edital e anexos.

1.4.5 Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

1.4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

1.4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.4.8 Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação de licitação se faz necessária para a contratação de um empresa especializada para dar continuidade aos estudos da UC Unidade de Conservação, visto que é de suma importância que seja mantidos os estudo, as análises e o monitoramento da fauna e da flora da Estação Ecológica Rio Pratinha. A unidade de Conservação é um bem comum. Valorizar essa área é fundamental para a preservação dos ecossistemas.

Traness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O referido produto visa a proteção da Unidade de Conservação ecológica, detalhando as informações da Mastofauna grande e médio porte, quirópteros e ictofauna, flora vegetação arbórea e realizar a atualização do plano e manejo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **BRASILIANO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, **EKOS MONITORAMENTO DE FAUNA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** e **NEO FLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão na forma eletrônico.

9.2 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, nos endereços indicados pelo município

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os serviços serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.8 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato IRENE BOIKO DA ROSA VALTER (Secretária do Meio Ambiente) e dos Fiscais de Contratos: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, nomeados pelo município Portaria nº 019/2024, após a assinatura do contrato.

9.9 O fiscal deverá encaminhar relatório de execução contratual, contendo registro, análise e conclusão das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa ao gestor do contrato.

9.10 O gestor do contrato deverá analisar o relatório de execução contratual e, se aprovado, emitir o termo circunstanciado, o qual será instrumento de aceite definitivo dos serviços prestados, atestando o cumprimento das obrigações do contratado.

9.11 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento definitivo, com a análise do relatório de execução contratual e emissão do termo circunstanciado pelo gestor do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

J. Renes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 57

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 58

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Jane S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 08 de abril de 2024.

Irene S

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 62

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA ou CRBIO.

1.5.2 Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, comprovando que o profissional já Elaborou Atualização do Plano de Manejo

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 63

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

LS 67

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra. Os bens/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.2 Os serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 3.3** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
- 3.4** Em hipótese alguma será aceito material/serviço diferente do que foi cotado, sendo que deverá ser obedecidas descrição do edital e anexos.
- 3.5** Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- 3.6** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.
- 3.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8** Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].
- 5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do contrato: IRENE BOIKO DA ROSA VALTER (Secretária do Meio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Ambiente) e dos Fiscais de Contratos: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, nomeados pelo município Portaria nº 019/2024.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 73

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 76

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 114.372,09 (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos.)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n.º 020/2024

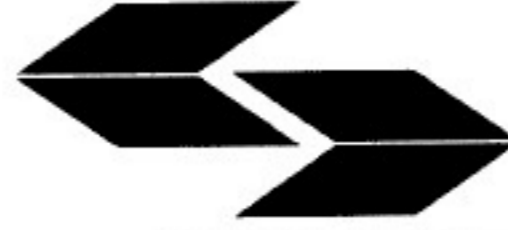
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500218541180120993390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	114.372,09		
Data de Lançamento do Edital	08/04/2024	Data Registro	08/04/2024
Data da Abertura das Propostas	23/04/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024**Nº PROC. ADM. 15/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 08/04/2024 11:28**VÍCIO REC. PROPOSTA:** 09/04/2024 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 23/04/2024 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 23/04/2024 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 114.372,0900

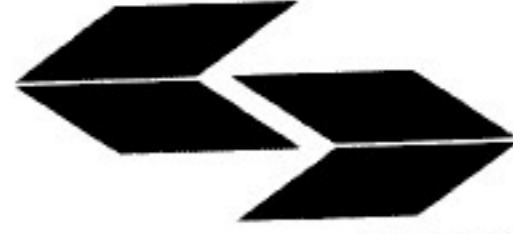
OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DTivWvVGsFV5SWaX1hWZTFxSYK3w1zRDfqPEWlpZEcajD5mclHvoCrTUxE6YOakw3OxupZR8aePDKIKwiHMZYHhaqTfSwrNDendrimjCearE%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 08/04/2024



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 08/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2024 08:58	Solicito os seguintes esclarecimentos: 1. O valor do pregão no item 1.1 consta R\$ 58.900,00. E no TR item 9 – Consta Custo estimado é de R\$ 70.594,74. Pergunta: Qual o valor correto? 2. Item 8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES – 8.2.2 e 8.2.3. Pergunta: Este pregão esta classificado em qual item 8.2.2 ou 8.2.3 ? Entendemos que se trata de serviços de engenharia 8.2.3, esta correto nosso entendimento? Aguardo retorno.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/04/2024 09:47	BOM DIA, CREMOS QUE OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NÃO PERTENCEM A ESTE PREGÃO POIS OS DADOS E VALORES NÃO COINCIDEM. POR GENTILEZA VERIFICAR. OBRIGADO		Não há arquivo anexado.


MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 23/04/2024



Ofício n.º 07/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Realizado
20/04/24

10:02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 114.372,09 (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos.)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:88CB0937

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2024. Edição 2998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12.708,01

Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;

-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;

-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLOGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;

-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;

-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;

-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);

-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;

-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	Serviço	12.708,01
PARTICIPANTE 089	Serviço	12.700,00
PARTICIPANTE 007	Serviço	12.000,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	12.700,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	12.708,01

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12.708,01

Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;

-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;

-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLOGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;

-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;

-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;

-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);

-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;

-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÉMICOS	Serviço	12.700,00
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	Serviço	12.000,00
JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Serviço	12.708,01
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	Serviço	12.708,01
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Serviço	12.700,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e53b2d6b5a9f4868bf296ccc0f7bc9ba.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3424d090e9244c3f8a49c236ffb619d9.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d36c46c3d248bd8da92a21e5708d06.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8abb826ee5d54080ace40db144949993.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ad015e0ca7343adb8f224f1c82fa9e3.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1273ffed424d403caf088d50ca9d400b.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db13fdb5b3a2453c977019fc460eff0c.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3b337f455b42aa9a88dc49f3b17bc9.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f5a847610b4054815073469f973fae.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d695e72bcd07486296cf8acb10b29835.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0cb589e6ac948c79935e20b48ed549a.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9f9057902d43cdb9269d3135911764.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dc10c310604460088fb25c3cdb49b14.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e66b438ebc4bb3a4ae602ba94ca863.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cfb03a317c345768108789f6d70111e.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93bc7061314d4ae4b94f98f10b12b310.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dadc12c72faa423a8787e02c9e809b1a.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2a65a42d4e41208d8347aa2ceba4f.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd5803972574b32901cb479564d9656.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 22:30 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8283e5242cb249d3b4ebccdc22387e9.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a7fc32d1f94c7ab34cbcf7c73c1cf2.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24da51fdfeea4699bb1f6a940d10ee8b.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5e3c71492d74bf199fa4c7d40fb0d1b.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57034e253d204c41abb97eab923b5dd0.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85956971a0cf4053a6d9d9bead7b02731.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6be31dd667e2474e1e1f046607ade0.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696452e3356b41ae99d88af606031e17.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3a3344e90744e8b1ff0c182bdfae73.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f440ad2c4f4766a8713052e81d670f.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7458dd670043f7aee132bbb5fbfb99.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74dd32d608c14aebbdd2202b19b8e590.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0075ba07f11d407f8bb8adbcc9395ab1.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc9394b827448e986154477771adc64.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd160134a5704bb8a50edea0d2b70ece.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16a82888fb340c18a72297b061bab6f.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89898f7e6674db3aef285070b6b8ec0.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7173af9870234a068e788b49ccda55e9.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a03e4e3df35f4d0da09a2b08a675c9a4.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a67d2e30624d6ab8d99d184e451a40.pdf>

Horário: 23/04/2024 07:44 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1178d2ecc2214bffa1c0ce951907530d.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35f077a4314423799bf79e627f3adfb.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2232f55cf2bd4d389d249964fab16fab.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a1613fe9d64fe7903d41f4b8a616a7.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3823608755454320a4f94d66c59c5952.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a7c69b0f00f4153acb232060f6b04a2.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870519df16d2487291accfb58ceb8bb7.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804d6b529b144a1e9270cccb542d5785.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f6ef66cd8ab4a03a838a75f20d9dbe3.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03128cb1cfc84d16b76d2beb00cc2d6b.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2abc05300354a60810949e6906816a3.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21283b3e916d4aa1b92ff4a370f28a62.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2a6714a2b34559b89e2faaaa6d6ec7.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4f550fd088431f926248d0aea35a6c.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40990a643434284887fa60abdac24d0.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c109fc054c4811bd5b2c07de7db193.pdf>

Horário: 22/04/2024 17:30 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95d3b46fafe6450787839c544dcb0c3b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3818ff7ab4a34daa8ae180efdfc259af.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af0fc08eed5543d2b653ce84d41d20a5.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0510e7abc76c4a76b1012b3db9b2aad6.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06fb9406cad04948bf966483c2ccfc19.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6eb2f9b2124828861273bb054cb420.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/237b235c67564de1b48fa6817defdc1f.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b694b1351b74a8fb254642444b0475a.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81908d2a27654a02ac7dd787b7e37b7b.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43f077d2184486496883a1626e1cfa7.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a824154e14a4d34930187d60f9517c9.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dc667c9cee54102893e9356d47b7913.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/424d340af54f466e9127ae5c9d532093.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28fac803127e4de19406ef7f9522e455.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40d891c2f3a4a50a5916a9ac0112bcc.pdf>
- Horário:** 22/04/2024 20:19 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30bbf6300ad4f438c1bc5bed138c80b.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

LOTE 1 - LOTE 1

23/04/2024 09:32:00	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	108,000.00	23/04/2024 09:37:52	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	103,999.00
23/04/2024 09:32:00	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	114,300.00	23/04/2024 09:38:12	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	103,998.00
23/04/2024 09:32:00	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	114,372.09	23/04/2024 09:38:22	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	103,997.00
23/04/2024 09:32:00	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	VÁLIDO	114,300.00	23/04/2024 09:38:27	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	VÁLIDO	103,000.00
23/04/2024 09:32:00	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	VÁLIDO	114,372.09	23/04/2024 09:38:35	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	103,997.00
23/04/2024 09:33:07	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	107,999.00	23/04/2024 09:38:44	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	102,000.00
23/04/2024 09:33:45	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	107,900.00	23/04/2024 09:38:46	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	102,999.00
23/04/2024 09:34:17	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	VÁLIDO	106,000.00	23/04/2024 09:39:31	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	101,999.00
23/04/2024 09:34:22	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	107,800.00	23/04/2024 09:39:45	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	101,998.00
23/04/2024 09:34:38	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	105,999.00	23/04/2024 09:40:03	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	101,996.00
23/04/2024 09:35:05	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	105,998.00	23/04/2024 09:40:09	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	VÁLIDO	101,500.00
23/04/2024 09:35:32	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	105,997.00	23/04/2024 09:40:13	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	101,995.00
23/04/2024 09:35:53	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	105,996.00	23/04/2024 09:40:22	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	101,000.00
23/04/2024 09:36:19	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	105,995.00	23/04/2024 09:40:52	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	101,994.00
23/04/2024 09:36:40	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	105,994.00	23/04/2024 09:40:54	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	VÁLIDO	100,800.00
23/04/2024 09:36:55	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	105,993.00	23/04/2024 09:41:03	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	100,500.00
23/04/2024 09:37:25	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	105,992.00	23/04/2024 09:41:09	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	100,790.00
23/04/2024 09:37:36	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	104,000.00	23/04/2024 09:41:22	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	100,490.00
				23/04/2024 09:41:27	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	VÁLIDO	99,000.00
				23/04/2024 09:41:45	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	100,000.00
				23/04/2024 09:41:53	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	VÁLIDO	98,500.00
				23/04/2024 09:42:03	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	99,890.00
				23/04/2024 09:42:21	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	VÁLIDO	98,400.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:42:32	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	98,300.00	23/04/2024 09:48:45	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	93,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:42:50	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	98,000.00	23/04/2024 09:49:06	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	92,990.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:42:58	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	97,900.00	23/04/2024 09:49:07	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	92,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:02	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	97,900.00	23/04/2024 09:49:19	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	92,850.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:16	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	97,800.00	23/04/2024 09:49:30	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	92,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:26	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	97,500.00	23/04/2024 09:49:46	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	92,450.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:33	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	97,680.00	23/04/2024 09:49:55	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	92,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:38	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	97,000.00	23/04/2024 09:50:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	92,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:43:45	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	96,900.00	23/04/2024 09:50:24	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	91,999.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:44:06	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	96,800.00	23/04/2024 09:50:34	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	91,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:44:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	96,600.00	23/04/2024 09:50:52	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	91,700.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:45:16	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	96,200.00	23/04/2024 09:51:06	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	91,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:45:41	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	96,000.00	23/04/2024 09:51:09	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	91,600.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:45:53	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	97,490.00	23/04/2024 09:51:24	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	91,400.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:46:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	95,900.00	23/04/2024 09:51:29	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	91,400.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:46:16	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	95,800.00	23/04/2024 09:51:38	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	91,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:46:25	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	95,500.00	23/04/2024 09:51:46	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	91,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:46:42	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	95,000.00	23/04/2024 09:52:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:46:54	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	94,900.00	23/04/2024 09:52:04	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	90,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:47:06	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	94,900.00	23/04/2024 09:52:20	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,899.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:48:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	94,800.00	23/04/2024 09:52:37	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	90,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:48:15	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	94,700.00	23/04/2024 09:52:45	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,700.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 09:48:34	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	94,600.00	23/04/2024 09:53:03	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	90,600.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
			23/04/2024 09:53:05	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	90,500.00
			VÁLIDO		

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:53:18	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,400.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:58:42	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	82,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:53:37	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	90,350.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:58:55	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	81,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:53:46	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,300.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:58:58	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	81,950.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:00	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	90,250.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:06	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	81,850.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:09	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	90,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:14	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	81,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:24	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	89,999.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:31	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	81,450.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:35	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	89,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:31	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	81,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:35	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	8,800.00	CANCELADO	23/04/2024 09:59:38	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	81,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:54:53	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	88,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:41	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	81,300.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:55:07	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	87,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 09:59:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	80,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:55:24	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	87,700.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:09	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	80,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:55:35	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	87,600.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:10	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	80,800.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:55:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	87,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:19	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	80,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:56:00	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	87,400.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:25	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	80,300.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:56:04	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	85,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:27	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	80,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:56:28	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	84,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:52	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	79,950.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:56:51	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	84,400.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:00:54	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	78,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:57:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	84,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:06	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	77,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:57:13	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	83,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:13	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	77,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:57:32	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	82,950.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:23	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	77,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:57:39	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	82,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:31	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	77,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:58:02	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	82,800.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:47	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	76,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:58:12	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	82,700.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:01:56	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	76,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 09:58:28	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	82,600.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:02:14	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	76,300.00	VÁLIDO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:02:23	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	76,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:07:18	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	72,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:02:36	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	75,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:07:25	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	72,300.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:02:51	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	75,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:07:36	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	72,200.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:03:00	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	75,300.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:07:49	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	72,100.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:03:09	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	75,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:07:59	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	72,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:03:23	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	74,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:08:06	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	71,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:03:49	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	74,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:08:21	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	71,800.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:02	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	74,400.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:08:30	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	71,700.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:12	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	74,300.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:08:39	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	71,600.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:21	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	74,200.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:08:56	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	71,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:31	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	74,100.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:03	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	71,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:48	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	74,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:10	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	71,300.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:04:57	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	73,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:23	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	71,200.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:05:14	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	73,800.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:34	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	71,100.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:05:24	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	73,700.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:45	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	71,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:05:43	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	73,600.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:09:59	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	70,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:05:52	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	73,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:10:11	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	70,800.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:06:00	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	73,400.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:10:26	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	70,500.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:06:09	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	73,000.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:10:39	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	70,400.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:06:19	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	72,900.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:10:48	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	70,300.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:06:30	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	72,800.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:10:56	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	70,000.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:06:43	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	72,700.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:11:16	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	69,900.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:07:00	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	72,600.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:11:43	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	69,800.00	VÁLIDO
23/04/2024 10:07:06	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	72,500.00	VÁLIDO	23/04/2024 10:11:55	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	69,700.00	VÁLIDO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/04/2024 10:12:11	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	69,600.00	23/04/2024 10:17:43	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	66,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:12:19	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	69,500.00	23/04/2024 10:18:00	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	66,200.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:12:30	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	69,400.00	23/04/2024 10:18:09	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	66,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:12:41	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	69,300.00	23/04/2024 10:18:33	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	65,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:12:50	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	69,200.00	23/04/2024 10:19:03	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	65,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:13:02	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	69,100.00	23/04/2024 10:19:28	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	65,700.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:13:12	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	69,000.00	23/04/2024 10:19:38	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	65,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:13:26	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	68,900.00	23/04/2024 10:20:45	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	65,400.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:13:40	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	68,800.00	23/04/2024 10:20:46	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	65,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:13:49	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	68,700.00	23/04/2024 10:21:04	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	64,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:01	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	68,600.00	23/04/2024 10:21:42	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	64,700.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:09	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	68,400.00	23/04/2024 10:22:02	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	64,400.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:20	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	68,000.00	23/04/2024 10:22:15	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	64,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:32	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	67,900.00	23/04/2024 10:22:29	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	64,100.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:38	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	67,800.00	23/04/2024 10:22:35	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	62,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:14:54	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	67,500.00	23/04/2024 10:22:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	61,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:15:05	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	67,400.00	23/04/2024 10:22:57	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	61,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:15:25	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	67,100.00	23/04/2024 10:23:08	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	61,600.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:15:40	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	67,000.00	23/04/2024 10:23:10	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	60,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:16:05	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	66,900.00	23/04/2024 10:23:33	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	59,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:16:17	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	66,800.00	23/04/2024 10:23:39	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	58,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:16:33	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	66,700.00	23/04/2024 10:24:00	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	57,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:16:47	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	66,600.00	23/04/2024 10:25:08	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	57,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/04/2024 10:17:30	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	66,400.00	23/04/2024 10:25:18	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	57,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:25:58	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	23/04/2024 10:36:31	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	57,000.00	VÁLIDO	42,900.00
23/04/2024 10:26:11	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	23/04/2024 10:37:13	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS
VÁLIDO	56,900.00	VÁLIDO	42,000.00
23/04/2024 10:26:59	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	23/04/2024 10:37:25	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	56,500.00	VÁLIDO	41,900.00
23/04/2024 10:27:11	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	23/04/2024 10:38:40	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS
VÁLIDO	56,300.00	VÁLIDO	41,000.00
23/04/2024 10:27:45	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	23/04/2024 10:38:51	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	56,000.00	VÁLIDO	40,900.00
23/04/2024 10:27:58	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	23/04/2024 10:40:16	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS
VÁLIDO	55,900.00	VÁLIDO	40,500.00
23/04/2024 10:29:02	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	23/04/2024 10:40:30	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	54,000.00	VÁLIDO	40,400.00
23/04/2024 10:29:21	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	23/04/2024 10:40:58	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS
VÁLIDO	53,800.00	VÁLIDO	40,000.00
23/04/2024 10:29:39	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	23/04/2024 10:41:15	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	53,000.00	VÁLIDO	39,900.00
23/04/2024 10:29:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	23/04/2024 12:14:50	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
VÁLIDO	52,800.00	VÁLIDO	39,899.97
23/04/2024 10:30:37	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	52,500.00		
23/04/2024 10:30:46	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	52,000.00		
23/04/2024 10:31:00	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	51,800.00		
23/04/2024 10:31:11	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	51,500.00		
23/04/2024 10:32:02	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	51,000.00		
23/04/2024 10:32:20	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	50,900.00		
23/04/2024 10:33:03	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	49,000.00		
23/04/2024 10:33:14	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	49,500.00		
23/04/2024 10:33:24	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	48,500.00		
23/04/2024 10:34:21	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	48,000.00		
23/04/2024 10:34:33	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	47,900.00		
23/04/2024 10:35:28	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	45,000.00		
23/04/2024 10:35:40	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA		
VÁLIDO	44,900.00		
23/04/2024 10:36:12	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS		
VÁLIDO	43,000.00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2024 08:58:07 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ECOSSISTEMA (80.182.447/0001-68)

Solicito os seguintes esclarecimentos:

O valor do pregão no item 1.1 consta R\$ 58.900,00. E no TR item 9 – Consta Custo estimado é de R\$ 70.594,74.

Pergunta: Qual o valor correto?

2. Item 8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES – 8.2.2 e 8.2.3.

Pergunta: Este pregão esta classificado em qual item 8.2.2 ou 8.2.3 ? Entendemos que se trata de serviços de engenharia 8.2.3, esta correto nosso entendimento?

Aguardo retorno.

10/04/2024 09:47:31 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

BOM DIA, CREMOS QUE OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NÃO PERTENCEM A ESTE PREGÃO POIS OS DADOS E VALORES NÃO COINCIDEM. POR GENTILEZA VERIFICAR. OBRIGADO

22/04/2024 17:29:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 17:30:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 20:14:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

22/04/2024 20:19:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

22/04/2024 22:29:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

22/04/2024 22:30:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

23/04/2024 07:22:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

23/04/2024 07:37:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 07:44:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 09:30:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

BOM DIA A TODOS

23/04/2024 09:31:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS/SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

23/04/2024 09:31:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

23/04/2024 09:54:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ALTERADO A MARGEM DE LANCES

23/04/2024 10:10:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ALTERADO A MARGEM DE LANCE

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
 Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;

-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;

-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;

-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;

-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;

-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);

-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;

-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

Quantidade: 9

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	007	35.934.075/0001-24	108.000,00	39.900,00		Sim
2 NEOFLORESTA SERVIÇOS	089	23.282.729/0001-01	114.300,00	40.000,00	0,25	Sim
3 JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	117	49.081.695/0001-72	114.372,09	61.800,00	54,50	Sim
4 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	091	24.996.094/0001-69	114.372,09	97.490,00	57,75	Sim
5 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	142	14.521.409/0001-68	114.300,00	114.300,00	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2024 11:28:10	PUBLICADO					
09/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/04/2024 09:32:00	DISPUTA					
23/04/2024 09:32:00	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS				114.372,09
23/04/2024 09:32:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)				114.300,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)				108.000,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO				114.300,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:32:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	114.372,09
23/04/2024 09:33:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	107.999,00
23/04/2024 09:33:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	107.900,00
23/04/2024 09:34:17	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	106.000,00
23/04/2024 09:34:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	107.800,00
23/04/2024 09:34:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.999,00
23/04/2024 09:35:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.998,00
23/04/2024 09:35:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.997,00
23/04/2024 09:35:53	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.996,00
23/04/2024 09:36:19	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.995,00
23/04/2024 09:36:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.994,00
23/04/2024 09:36:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.993,00
23/04/2024 09:37:20	MENSAGEM	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	
Descontos de 1 real no sentido de protelar a disputa?			
23/04/2024 09:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.992,00
23/04/2024 09:37:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	104.000,00
23/04/2024 09:37:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.999,00
23/04/2024 09:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SE DEMORAR HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE AUMENTAR A MERGEM DE LANCES			
23/04/2024 09:38:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.998,00
23/04/2024 09:38:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.997,00
23/04/2024 09:38:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	103.000,00
23/04/2024 09:38:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.997,00
23/04/2024 09:38:44	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	102.000,00
23/04/2024 09:38:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	102.999,00
23/04/2024 09:39:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.999,00
23/04/2024 09:39:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.998,00
23/04/2024 09:40:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.996,00
23/04/2024 09:40:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/04/2024 09:40:09	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	101.500,00
23/04/2024 09:40:13	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.995,00
23/04/2024 09:40:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.000,00
23/04/2024 09:40:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.994,00
23/04/2024 09:40:54	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	100.800,00
23/04/2024 09:41:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.500,00
23/04/2024 09:41:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.790,00
23/04/2024 09:41:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.490,00
23/04/2024 09:41:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	99.000,00
23/04/2024 09:41:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.000,00
23/04/2024 09:41:53	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.500,00
23/04/2024 09:42:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	99.890,00
23/04/2024 09:42:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	98.400,00
23/04/2024 09:42:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.300,00
23/04/2024 09:42:50	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	98.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:42:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.900,00
23/04/2024 09:43:02	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.900,00
23/04/2024 09:43:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.800,00
23/04/2024 09:43:26	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	97.500,00
23/04/2024 09:43:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.680,00
23/04/2024 09:43:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.000,00
23/04/2024 09:43:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.900,00
23/04/2024 09:44:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.800,00
23/04/2024 09:44:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.600,00
23/04/2024 09:45:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.200,00
23/04/2024 09:45:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.000,00
23/04/2024 09:45:53	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	97.490,00
23/04/2024 09:46:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.900,00
23/04/2024 09:46:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	95.800,00
23/04/2024 09:46:25	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.500,00
23/04/2024 09:46:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	95.000,00
23/04/2024 09:46:54	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.900,00
23/04/2024 09:47:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.900,00
23/04/2024 09:48:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.800,00
23/04/2024 09:48:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.700,00
23/04/2024 09:48:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.600,00
23/04/2024 09:48:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	93.000,00
23/04/2024 09:49:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.990,00
23/04/2024 09:49:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.900,00
23/04/2024 09:49:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.850,00
23/04/2024 09:49:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.500,00
23/04/2024 09:49:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.450,00
23/04/2024 09:49:55	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	92.300,00
23/04/2024 09:50:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.000,00
23/04/2024 09:50:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.999,00
23/04/2024 09:50:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.800,00
23/04/2024 09:50:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.700,00
23/04/2024 09:51:06	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.500,00
23/04/2024 09:51:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.600,00
23/04/2024 09:51:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.400,00
23/04/2024 09:51:29	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.400,00
23/04/2024 09:51:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.300,00
23/04/2024 09:51:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.000,00
23/04/2024 09:52:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.900,00
23/04/2024 09:52:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.900,00
23/04/2024 09:52:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.899,00
23/04/2024 09:52:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.800,00
23/04/2024 09:52:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.700,00
23/04/2024 09:53:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.600,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:53:05	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	90.500,00
23/04/2024 09:53:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.400,00
23/04/2024 09:53:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.350,00
23/04/2024 09:53:46	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.300,00
23/04/2024 09:54:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.250,00
23/04/2024 09:54:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.000,00
23/04/2024 09:54:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	89.999,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	89.900,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	8.800,00
23/04/2024 09:54:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,0000			
23/04/2024 09:54:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 8.800,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/04/2024 09:54:53	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	88.000,00
23/04/2024 09:55:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.900,00
23/04/2024 09:55:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.700,00
23/04/2024 09:55:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.600,00
23/04/2024 09:55:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.500,00
23/04/2024 09:56:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.400,00
23/04/2024 09:56:04	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	85.000,00
23/04/2024 09:56:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.500,00
23/04/2024 09:56:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	84.400,00
23/04/2024 09:57:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.000,00
23/04/2024 09:57:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	83.000,00
23/04/2024 09:57:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.950,00
23/04/2024 09:57:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.900,00
23/04/2024 09:58:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.800,00
23/04/2024 09:58:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.700,00
23/04/2024 09:58:28	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.600,00
23/04/2024 09:58:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	82.000,00
23/04/2024 09:58:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.900,00
23/04/2024 09:58:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.950,00
23/04/2024 09:59:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.850,00
23/04/2024 09:59:14	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.500,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.450,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	81.400,00
23/04/2024 09:59:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.000,00
23/04/2024 09:59:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.300,00
23/04/2024 09:59:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.900,00
23/04/2024 10:00:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.500,00
23/04/2024 10:00:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.800,00
23/04/2024 10:00:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.400,00
23/04/2024 10:00:25	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.300,00
23/04/2024 10:00:27	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:00:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	79.950,00
23/04/2024 10:00:54	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	78.000,00
23/04/2024 10:01:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.500,00
23/04/2024 10:01:13	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.900,00
23/04/2024 10:01:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.400,00
23/04/2024 10:01:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.000,00
23/04/2024 10:01:47	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.900,00
23/04/2024 10:01:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.500,00
23/04/2024 10:02:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.300,00
23/04/2024 10:02:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.000,00
23/04/2024 10:02:36	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.900,00
23/04/2024 10:02:51	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.500,00
23/04/2024 10:03:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.300,00
23/04/2024 10:03:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.000,00
23/04/2024 10:03:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.900,00
23/04/2024 10:03:49	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.500,00
23/04/2024 10:04:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.400,00
23/04/2024 10:04:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.300,00
23/04/2024 10:04:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.200,00
23/04/2024 10:04:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.100,00
23/04/2024 10:04:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.000,00
23/04/2024 10:04:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.900,00
23/04/2024 10:05:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.800,00
23/04/2024 10:05:24	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.700,00
23/04/2024 10:05:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.600,00
23/04/2024 10:05:52	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.500,00
23/04/2024 10:06:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.400,00
23/04/2024 10:06:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.000,00
23/04/2024 10:06:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.900,00
23/04/2024 10:06:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.800,00
23/04/2024 10:06:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.700,00
23/04/2024 10:07:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.600,00
23/04/2024 10:07:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.500,00
23/04/2024 10:07:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.400,00
23/04/2024 10:07:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.300,00
23/04/2024 10:07:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.200,00
23/04/2024 10:07:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.100,00
23/04/2024 10:07:59	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.000,00
23/04/2024 10:08:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.900,00
23/04/2024 10:08:21	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.800,00
23/04/2024 10:08:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.700,00
23/04/2024 10:08:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.600,00
23/04/2024 10:08:56	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.500,00
23/04/2024 10:09:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.400,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


23/04/2024 10:09:10	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.300,00
23/04/2024 10:09:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.200,00
23/04/2024 10:09:34	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.100,00
23/04/2024 10:09:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.000,00
23/04/2024 10:09:59	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.900,00
23/04/2024 10:10:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.800,00
23/04/2024 10:10:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.500,00
23/04/2024 10:10:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.400,00
23/04/2024 10:10:39	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,0000			
23/04/2024 10:10:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.300,00
23/04/2024 10:10:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.000,00
23/04/2024 10:11:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.900,00
23/04/2024 10:11:43	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.800,00
23/04/2024 10:11:55	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.700,00
23/04/2024 10:12:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.600,00
23/04/2024 10:12:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.500,00
23/04/2024 10:12:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.400,00
23/04/2024 10:12:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.300,00
23/04/2024 10:12:50	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.200,00
23/04/2024 10:13:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.100,00
23/04/2024 10:13:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.000,00
23/04/2024 10:13:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.900,00
23/04/2024 10:13:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.800,00
23/04/2024 10:13:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.700,00
23/04/2024 10:14:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.600,00
23/04/2024 10:14:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.400,00
23/04/2024 10:14:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.000,00
23/04/2024 10:14:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.900,00
23/04/2024 10:14:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.800,00
23/04/2024 10:14:54	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.500,00
23/04/2024 10:15:05	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.400,00
23/04/2024 10:15:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.100,00
23/04/2024 10:15:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.000,00
23/04/2024 10:16:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.900,00
23/04/2024 10:16:17	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.800,00
23/04/2024 10:16:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.700,00
23/04/2024 10:16:47	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.600,00
23/04/2024 10:17:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.400,00
23/04/2024 10:17:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.300,00
23/04/2024 10:18:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.200,00
23/04/2024 10:18:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.000,00
23/04/2024 10:18:33	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.900,00
23/04/2024 10:19:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.800,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


23/04/2024 10:19:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.700,00
23/04/2024 10:19:38	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.500,00
23/04/2024 10:20:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.400,00
23/04/2024 10:20:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	65.000,00
23/04/2024 10:21:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.800,00
23/04/2024 10:21:42	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.700,00
23/04/2024 10:22:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.400,00
23/04/2024 10:22:15	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.300,00
23/04/2024 10:22:29	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.100,00
23/04/2024 10:22:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	62.000,00
23/04/2024 10:22:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.900,00
23/04/2024 10:22:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	61.800,00
23/04/2024 10:23:08	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.600,00
23/04/2024 10:23:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	60.000,00
23/04/2024 10:23:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	59.900,00
23/04/2024 10:23:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	58.000,00
23/04/2024 10:24:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.800,00
23/04/2024 10:25:08	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.500,00
23/04/2024 10:25:18	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.300,00
23/04/2024 10:25:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.000,00
23/04/2024 10:26:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.900,00
23/04/2024 10:26:59	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.500,00
23/04/2024 10:27:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.300,00
23/04/2024 10:27:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.000,00
23/04/2024 10:27:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	55.900,00
23/04/2024 10:29:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	54.000,00
23/04/2024 10:29:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	53.800,00
23/04/2024 10:29:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	53.000,00
23/04/2024 10:29:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.800,00
23/04/2024 10:30:37	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	52.500,00
23/04/2024 10:30:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.000,00
23/04/2024 10:31:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.800,00
23/04/2024 10:31:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	51.500,00
23/04/2024 10:32:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.000,00
23/04/2024 10:32:20	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	50.900,00
23/04/2024 10:33:03	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	49.000,00
23/04/2024 10:33:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	49.500,00
23/04/2024 10:33:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	48.500,00
23/04/2024 10:34:21	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	48.000,00
23/04/2024 10:34:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	47.900,00
23/04/2024 10:35:28	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	45.000,00
23/04/2024 10:35:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	44.900,00
23/04/2024 10:36:12	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	43.000,00
23/04/2024 10:36:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	42.900,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


23/04/2024 10:37:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	42.000,00
23/04/2024 10:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	41.900,00
23/04/2024 10:38:40	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	41.000,00
23/04/2024 10:38:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.900,00
23/04/2024 10:40:16	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.500,00
23/04/2024 10:40:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.400,00
23/04/2024 10:40:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.000,00
23/04/2024 10:41:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	39.900,00
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA			
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 10:43:15	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2024 08:58:07 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ECOSSISTEMA (80.182.447/0001-68)

- Solicito os seguintes esclarecimentos:

O valor do pregão no item 1.1 consta R\$ 58.900,00. E no TR item 9 – Consta Custo estimado é de R\$ 70.594,74.

Pergunta: Qual o valor correto?

2. Item 8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES – 8.2.2 e 8.2.3.

Pergunta: Este pregão esta classificado em qual item 8.2.2 ou 8.2.3 ? Entendemos que se trata de serviços de engenharia 8.2.3, esta correto nosso entendimento?

Aguardo retorno.

10/04/2024 09:47:31 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
BOM DIA, CREMOS QUE OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NÃO PERTENCEM A ESTE PREGÃO POIS OS DADOS E VALORES NÃO COINCIDEM. POR GENTILEZA VERIFICAR. OBRIGADO

22/04/2024 17:29:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 17:30:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 20:14:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

22/04/2024 20:19:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

22/04/2024 22:29:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

22/04/2024 22:30:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

23/04/2024 07:22:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

23/04/2024 07:37:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 07:44:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 09:30:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS

23/04/2024 09:31:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS/SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

23/04/2024 09:31:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

23/04/2024 09:54:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ALTERADO A MARGEM DE LANCES

23/04/2024 10:10:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ALTERADO A MARGEM DE LANCE

23/04/2024 10:46:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 11:10HS

23/04/2024 11:11:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. PORTANTO ESTÁ HABILITADA. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS

23/04/2024 11:27:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA adicionou o arquivo 28ec2c8517d6443e8047b9e5668b24b7.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;

-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;

-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;

-NOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;

-PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;

-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);

-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;

-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	007	35.934.075/0001-24	108.000,00	39.900,00		Sim
2 NEOFLORESTA SERVIÇOS	089	23.282.729/0001-01	114.300,00	40.000,00	0,25	Sim
3 JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	117	49.081.695/0001-72	114.372,09	61.800,00	54,50	Sim
4 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	091	24.996.094/0001-69	114.372,09	97.490,00	57,75	Sim
5 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	142	14.521.409/0001-68	114.300,00	114.300,00	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2024 11:28:10 PUBLICADO

09/04/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/04/2024 09:32:00 DISPUTA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:32:00	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	114.372,09
23/04/2024 09:32:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	114.300,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	108.000,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	114.300,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	114.372,09
23/04/2024 09:32:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	107.999,00
23/04/2024 09:33:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	107.900,00
23/04/2024 09:33:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	107.900,00
23/04/2024 09:33:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	106.000,00
23/04/2024 09:34:17	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	106.000,00
23/04/2024 09:34:17	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	107.800,00
23/04/2024 09:34:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	107.800,00
23/04/2024 09:34:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.999,00
23/04/2024 09:34:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.998,00
23/04/2024 09:34:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.998,00
23/04/2024 09:35:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.997,00
23/04/2024 09:35:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.997,00
23/04/2024 09:35:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.996,00
23/04/2024 09:35:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.996,00
23/04/2024 09:35:53	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.995,00
23/04/2024 09:35:53	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.995,00
23/04/2024 09:36:19	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.994,00
23/04/2024 09:36:19	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.994,00
23/04/2024 09:36:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.994,00
23/04/2024 09:36:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.993,00
23/04/2024 09:36:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.993,00
23/04/2024 09:36:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	105.993,00
23/04/2024 09:37:20	MENSAGEM	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	
23/04/2024 09:37:20	MENSAGEM	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	
23/04/2024 09:37:20	MENSAGEM	Descontos de 1 real no sentido de protelar a disputa?	
23/04/2024 09:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.992,00
23/04/2024 09:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	105.992,00
23/04/2024 09:37:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	104.000,00
23/04/2024 09:37:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	104.000,00
23/04/2024 09:37:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.999,00
23/04/2024 09:37:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.999,00
23/04/2024 09:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
23/04/2024 09:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
23/04/2024 09:38:08	MENSAGEM	SE DEMORAR HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE AUMENTAR A MERGEM DE LANCES	
23/04/2024 09:38:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.998,00
23/04/2024 09:38:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.998,00
23/04/2024 09:38:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.997,00
23/04/2024 09:38:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	103.997,00
23/04/2024 09:38:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	103.000,00
23/04/2024 09:38:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	103.000,00
23/04/2024 09:38:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.997,00
23/04/2024 09:38:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	103.997,00
23/04/2024 09:38:44	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	102.000,00
23/04/2024 09:38:44	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	102.000,00
23/04/2024 09:38:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	102.999,00
23/04/2024 09:38:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	102.999,00
23/04/2024 09:39:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.999,00
23/04/2024 09:39:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.999,00
23/04/2024 09:39:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.998,00
23/04/2024 09:39:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.998,00
23/04/2024 09:40:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.996,00
23/04/2024 09:40:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.996,00
23/04/2024 09:40:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/04/2024 09:40:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/04/2024 09:40:09	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	101.500,00
23/04/2024 09:40:09	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	101.500,00
23/04/2024 09:40:13	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.995,00
23/04/2024 09:40:13	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.995,00
23/04/2024 09:40:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.000,00
23/04/2024 09:40:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	101.000,00
23/04/2024 09:40:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.994,00
23/04/2024 09:40:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	101.994,00
23/04/2024 09:40:54	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	100.800,00
23/04/2024 09:40:54	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	100.800,00
23/04/2024 09:41:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.500,00
23/04/2024 09:41:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.500,00
23/04/2024 09:41:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.790,00
23/04/2024 09:41:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.790,00
23/04/2024 09:41:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.490,00
23/04/2024 09:41:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	100.490,00
23/04/2024 09:41:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	99.000,00
23/04/2024 09:41:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	99.000,00
23/04/2024 09:41:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.000,00
23/04/2024 09:41:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.000,00
23/04/2024 09:41:53	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.500,00
23/04/2024 09:41:53	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.500,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:42:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	99.890,00
23/04/2024 09:42:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	98.400,00
23/04/2024 09:42:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.300,00
23/04/2024 09:42:50	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	98.000,00
23/04/2024 09:42:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.900,00
23/04/2024 09:43:02	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.900,00
23/04/2024 09:43:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.800,00
23/04/2024 09:43:26	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	97.500,00
23/04/2024 09:43:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.680,00
23/04/2024 09:43:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.000,00
23/04/2024 09:43:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.900,00
23/04/2024 09:44:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.800,00
23/04/2024 09:44:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.600,00
23/04/2024 09:45:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.200,00
23/04/2024 09:45:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.000,00
23/04/2024 09:45:53	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	97.490,00
23/04/2024 09:46:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.900,00
23/04/2024 09:46:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	95.800,00
23/04/2024 09:46:25	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.500,00
23/04/2024 09:46:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	95.000,00
23/04/2024 09:46:54	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.900,00
23/04/2024 09:47:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.900,00
23/04/2024 09:48:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.800,00
23/04/2024 09:48:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.700,00
23/04/2024 09:48:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.600,00
23/04/2024 09:48:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	93.000,00
23/04/2024 09:49:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.990,00
23/04/2024 09:49:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.900,00
23/04/2024 09:49:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.850,00
23/04/2024 09:49:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.500,00
23/04/2024 09:49:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.450,00
23/04/2024 09:49:55	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	92.300,00
23/04/2024 09:50:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.000,00
23/04/2024 09:50:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.999,00
23/04/2024 09:50:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.800,00
23/04/2024 09:50:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.700,00
23/04/2024 09:51:06	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.500,00
23/04/2024 09:51:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.600,00
23/04/2024 09:51:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.400,00
23/04/2024 09:51:29	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.400,00
23/04/2024 09:51:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.300,00
23/04/2024 09:51:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.000,00
23/04/2024 09:52:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.900,00
23/04/2024 09:52:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.900,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:52:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.899,00
23/04/2024 09:52:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.800,00
23/04/2024 09:52:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.700,00
23/04/2024 09:53:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.600,00
23/04/2024 09:53:05	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	90.500,00
23/04/2024 09:53:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.400,00
23/04/2024 09:53:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.350,00
23/04/2024 09:53:46	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.300,00
23/04/2024 09:54:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.250,00
23/04/2024 09:54:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.000,00
23/04/2024 09:54:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	89.999,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	89.900,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	8.800,00
23/04/2024 09:54:40	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,0000			
23/04/2024 09:54:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 8.800,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/04/2024 09:54:53	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	88.000,00
23/04/2024 09:55:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.900,00
23/04/2024 09:55:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.700,00
23/04/2024 09:55:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.600,00
23/04/2024 09:55:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.500,00
23/04/2024 09:56:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.400,00
23/04/2024 09:56:04	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	85.000,00
23/04/2024 09:56:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.500,00
23/04/2024 09:56:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	84.400,00
23/04/2024 09:57:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.000,00
23/04/2024 09:57:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	83.000,00
23/04/2024 09:57:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.950,00
23/04/2024 09:57:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.900,00
23/04/2024 09:58:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.800,00
23/04/2024 09:58:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.700,00
23/04/2024 09:58:28	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.600,00
23/04/2024 09:58:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	82.000,00
23/04/2024 09:58:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.900,00
23/04/2024 09:58:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.950,00
23/04/2024 09:59:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.850,00
23/04/2024 09:59:14	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.500,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.450,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	81.400,00
23/04/2024 09:59:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.000,00
23/04/2024 09:59:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.300,00
23/04/2024 09:59:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.900,00
23/04/2024 10:00:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:00:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.800,00
23/04/2024 10:00:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.400,00
23/04/2024 10:00:25	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.300,00
23/04/2024 10:00:27	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.000,00
23/04/2024 10:00:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	79.950,00
23/04/2024 10:00:54	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	78.000,00
23/04/2024 10:01:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.500,00
23/04/2024 10:01:13	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.900,00
23/04/2024 10:01:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.400,00
23/04/2024 10:01:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.000,00
23/04/2024 10:01:47	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.900,00
23/04/2024 10:01:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.500,00
23/04/2024 10:02:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.300,00
23/04/2024 10:02:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.000,00
23/04/2024 10:02:36	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.900,00
23/04/2024 10:02:51	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.500,00
23/04/2024 10:03:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.300,00
23/04/2024 10:03:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.000,00
23/04/2024 10:03:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.900,00
23/04/2024 10:03:49	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.500,00
23/04/2024 10:04:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.400,00
23/04/2024 10:04:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.300,00
23/04/2024 10:04:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.200,00
23/04/2024 10:04:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.100,00
23/04/2024 10:04:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.000,00
23/04/2024 10:04:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.900,00
23/04/2024 10:05:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.800,00
23/04/2024 10:05:24	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.700,00
23/04/2024 10:05:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.600,00
23/04/2024 10:05:52	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.500,00
23/04/2024 10:06:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.400,00
23/04/2024 10:06:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.000,00
23/04/2024 10:06:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.900,00
23/04/2024 10:06:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.800,00
23/04/2024 10:06:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.700,00
23/04/2024 10:07:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.600,00
23/04/2024 10:07:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.500,00
23/04/2024 10:07:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.400,00
23/04/2024 10:07:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.300,00
23/04/2024 10:07:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.200,00
23/04/2024 10:07:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.100,00
23/04/2024 10:07:59	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.000,00
23/04/2024 10:08:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.900,00
23/04/2024 10:08:21	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.800,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:08:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.700,00
23/04/2024 10:08:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.600,00
23/04/2024 10:08:56	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.500,00
23/04/2024 10:09:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.400,00
23/04/2024 10:09:10	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.300,00
23/04/2024 10:09:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.200,00
23/04/2024 10:09:34	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.100,00
23/04/2024 10:09:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.000,00
23/04/2024 10:09:59	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.900,00
23/04/2024 10:10:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.800,00
23/04/2024 10:10:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.500,00
23/04/2024 10:10:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.400,00
23/04/2024 10:10:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,0000			
23/04/2024 10:10:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.300,00
23/04/2024 10:10:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.000,00
23/04/2024 10:11:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.900,00
23/04/2024 10:11:43	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.800,00
23/04/2024 10:11:55	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.700,00
23/04/2024 10:12:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.600,00
23/04/2024 10:12:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.500,00
23/04/2024 10:12:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.400,00
23/04/2024 10:12:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.300,00
23/04/2024 10:12:50	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.200,00
23/04/2024 10:13:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.100,00
23/04/2024 10:13:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.000,00
23/04/2024 10:13:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.900,00
23/04/2024 10:13:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.800,00
23/04/2024 10:13:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.700,00
23/04/2024 10:14:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.600,00
23/04/2024 10:14:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.400,00
23/04/2024 10:14:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.000,00
23/04/2024 10:14:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.900,00
23/04/2024 10:14:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.800,00
23/04/2024 10:14:54	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.500,00
23/04/2024 10:15:05	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.400,00
23/04/2024 10:15:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.100,00
23/04/2024 10:15:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.000,00
23/04/2024 10:16:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.900,00
23/04/2024 10:16:17	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.800,00
23/04/2024 10:16:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.700,00
23/04/2024 10:16:47	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.600,00
23/04/2024 10:17:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.400,00
23/04/2024 10:17:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.300,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:18:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.200,00
23/04/2024 10:18:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.000,00
23/04/2024 10:18:33	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.900,00
23/04/2024 10:19:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.800,00
23/04/2024 10:19:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.700,00
23/04/2024 10:19:38	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.500,00
23/04/2024 10:20:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.400,00
23/04/2024 10:20:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	65.000,00
23/04/2024 10:21:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.800,00
23/04/2024 10:21:42	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.700,00
23/04/2024 10:22:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.400,00
23/04/2024 10:22:15	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.300,00
23/04/2024 10:22:29	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.100,00
23/04/2024 10:22:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	62.000,00
23/04/2024 10:22:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.900,00
23/04/2024 10:22:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	61.800,00
23/04/2024 10:23:08	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.600,00
23/04/2024 10:23:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	60.000,00
23/04/2024 10:23:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	59.900,00
23/04/2024 10:23:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	58.000,00
23/04/2024 10:24:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.800,00
23/04/2024 10:25:08	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.500,00
23/04/2024 10:25:18	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.300,00
23/04/2024 10:25:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.000,00
23/04/2024 10:26:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.900,00
23/04/2024 10:26:59	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.500,00
23/04/2024 10:27:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.300,00
23/04/2024 10:27:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.000,00
23/04/2024 10:27:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	55.900,00
23/04/2024 10:29:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	54.000,00
23/04/2024 10:29:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	53.800,00
23/04/2024 10:29:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	53.000,00
23/04/2024 10:29:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.800,00
23/04/2024 10:30:37	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	52.500,00
23/04/2024 10:30:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.000,00
23/04/2024 10:31:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.800,00
23/04/2024 10:31:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	51.500,00
23/04/2024 10:32:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.000,00
23/04/2024 10:32:20	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	50.900,00
23/04/2024 10:33:03	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	49.000,00
23/04/2024 10:33:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	49.500,00
23/04/2024 10:33:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	48.500,00
23/04/2024 10:34:21	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	48.000,00
23/04/2024 10:34:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	47.900,00


**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:35:28	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	45.000,00
23/04/2024 10:35:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	44.900,00
23/04/2024 10:36:12	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	43.000,00
23/04/2024 10:36:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	42.900,00
23/04/2024 10:37:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	42.000,00
23/04/2024 10:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	41.900,00
23/04/2024 10:38:40	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	41.000,00
23/04/2024 10:38:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.900,00
23/04/2024 10:40:16	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.500,00
23/04/2024 10:40:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.400,00
23/04/2024 10:40:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.000,00
23/04/2024 10:41:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	39.900,00
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA			
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 10:43:15	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 11:12:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 11:42:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 11:51:35	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 11:52:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/04/2024 11:52:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: INSERÇÃO DOS VALORES INDIVIDUAIS NA PLATAFORMA PELA LICITANTE			
23/04/2024 11:54:00	DISPUTA		
23/04/2024 12:04:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA			
23/04/2024 12:04:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 12:04:00	HABILITAÇÃO		


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

TOTAL DO PROCESSO: 39.899,97

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

35.934.075/0001-24

39.899,97

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 007

Lance: 39.899,97

Total: 39.899,97

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Serviço

Modelo:


Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLOGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; -PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; -A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; -EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); -PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; -APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

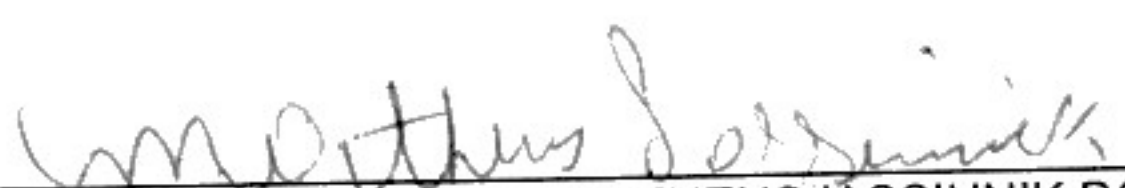
Quantidade: 9

Val. Ref.: 12.708,01

Valor Unit.: 4.433,33

Total Item: 39.899,97


PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CONTRATO SOCIAL

fls.01/03

DA SOCIEDADE GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

CLAUDIA GOLEC FIALEK brasileira, maior, casada (regime comunhão parcial de bens), bióloga, nascida em 16.09.1990, naturalidade de Cruz Machado-Pr, portadora do CPF(MF) nº 071.382.979-63 e da cédula de identidade Rg n.10.536.016-9-SSP-PR expedida em 15.02.2019, residente e domiciliada em União da Vitória-Pr, na Rua Salgado Filho, 550, apto. 04, Bairro Ponta Nova, 84600.049; e MAYARA CRISTINA GASPARI, brasileira, maior, solteira, bióloga, nascida em 03.08.1990, naturalidade de Realeza-Pr, portadora do CPF(MF) nº 071.118.129-21 e da cédula de identidade Rg n.10.036.332-1-SSP-PR expedida em 29.06.2017, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Angelo Marcello, 200, apto 101, bloco 01, Bairro Luther King, Condomínio Res. Campo Alegre, cep:85605.506, RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada:

MAYARA GASPARI

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Angelo Marcello, 200, apto 101, bloco 01, Bairro Luther King, Condomínio Res. Campo Alegre, cep:85605.506.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é: prestação de serviços em consultoria biológica (elaboração, fiscalização, desenvolvimento e gerenciamento, auditoria, perícia, arbitragem, audiências públicas e outras atividades relativas à análise, elaboração e implementação de projetos e estudos relacionados ao licenciamento ambiental).

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre as sócias:

CLAUDIA FIALEK

a) CLAUDIA GOLEC FIALEK, 15.000 (quinze mil reais) quotas, perfazendo R\$15.000,00 (quinze mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

b) MAYARA CRISTINA GASPARI, 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo R\$15.000,00 (quinze mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:14 SOB Nº 41209240681.
PROTOCOLO: 197778267 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000059544. NIRE: 41209240681.
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

DA SOCIEDADE GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá as sócias CLAUDIA GOLEC FIALEK e MAYARA CRISTINA GASPARI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar n.123 de 14.12.2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:14 SOB Nº 41209240681.
PROTOCOLO: 197778267 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000059544. NIRE: 41209240681.
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Mayara Gaspari

Claudia Golec Fialek

Handwritten signature

CONTRATO SOCIAL

fls.03/03

DA SOCIEDADE GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma)

Francisco Beltrão – Paraná , em 13 de dezembro de 2019.

SERVIÇO DISTRICTAL
DE REGISTRO

Claudia Golec Fialek
Claudia Golec Fialek

Mayara Gaspari
Mayara Cristina Gaspari

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:14 SOB Nº 41209240681.
PROTOCOLO: 197778267 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000059544. NIRE: 41209240681.
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO caVdr.0R2M4.pcxHr, Controle: FXAw5.xJppH
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CLAUDIA
 GOLEC FIALEK. Deu fé. Guarapuava/PR, 18/12/2019.
 Em test. de Verdade THALYTA DA SILVA GOMES DE
 BRITO
 Escrivente
 CT R\$ 11,98



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 MAYARA CRISTINA GASPARI.....
 Em test. de Verdade Deu fé. Francisco Beltrão, PR 16 de
 Dezembro de 2019.
 ESCRIVENTE- KARINE SARTORI HAYASHI WALTER
 R\$11,14 + R\$0,80
 LNVYC . fv5Cz . etvTY - 55Tnc . Pz . Q . Contate em:
<http://funarpen.com.br>

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 16:14 SOB N° 41209240681.
 PROTOCOLO: 197778267 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000059544. NIRE: 41209240681.
 GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.934.075/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2020

NOME EMPRESARIAL
GOLEC FIALEK & GASPARILTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO MARCELLO

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
APT 101 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE

CEP
85.605-506

BAIRRO/DISTRITO
LUTHER KING

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
(46) 9972-8458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.536.016-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2019

NOME: CLAUDIA GOLEC FIALEK

FILIAÇÃO: JOÃO GOLEC
ANTONINA MIKOLAYEWSKI GOLEC

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITORIA/PR, DA SEDE
C.CAS=9147, LIVRO=51B, FOLHA=172

CPF: 071.382.979-63

CURITIBA/PR

MARCUS VINCENZI DA COSTA BICHELLOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.536.016-9



POLEGAR DIREITO



Assinatura: Claudia Golec Fialek

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

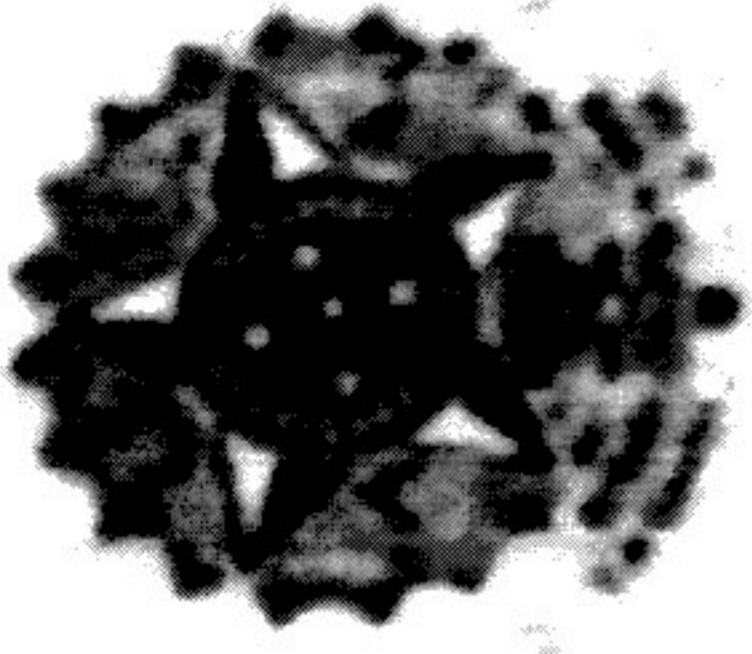
071.382.979-63

Nome

CLAUDIA GOLEC FIALEK

Nascimento

16/09/1990



CÓDIGO DE CONTROLE

F6F4.926D.7760.1B37



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:12:23 do dia 13/02/2019 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FLS. 329



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
CNPJ: 35.934.075/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

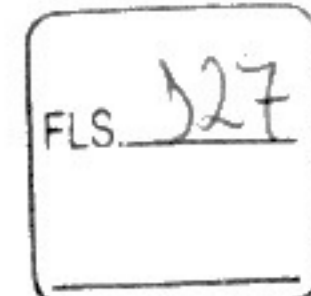
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:11 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **452C.4471.9C19.1C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033147007-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.934.075/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47468/2023

RAZÃO SOCIAL: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

CNPJ: 35.934.075/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310498

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Ângelo Marcello, 200 - A101BL1 Q3FB L74J2 - Luther King CEP: 85605506 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023
DATA DE VALIDADE: 09/06/2024
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZ4X28UM9U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2023 - 17:24:01

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.934.075/0001-24
Razão Social: GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA
Endereço: R ANGELO MARCELLO 200 AP101 BLOCO01 CON R / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902244592403360

Informação obtida em 16/04/2024 05:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.934.075/0001-24

Certidão nº: 27708389/2024

Expedição: 20/04/2024, às 15:47:42

Validade: 17/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.934.075/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
DANIELA CRISTINA
RAVANELI KNECHTEL

FLS. 331

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GOLEK FIALEK E GASPARI LTDA
CNPJ: 35.934.075/0001-24
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de abril de 2024



Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor

FLS. 132



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA NIRE : 41209240681 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420384120		
NIRE (Sede) 41209240681	CNPJ 35.934.075/0001-24	Data de Ato Constitutivo 08/01/2020	Início de Atividade 08/01/2020		
Endereço Completo Rua Ângelo Marcello, Nº 200, APT 101;BLOCO 01;COND RES CAMPO ALEGRE;; Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-506					
Objeto Social Prestação de serviço em consultoria biológica (elaboração, fiscalização, desenvolvimento e gerenciamento, auditoria, perícia, arbitragem, audiências públicas e outras atividades à análise, elaboração e implementação de projetos e estudos relacionados ao licenciamento ambiental).					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA GOLEC FIALEK	071.382.979-63	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAYARA CRISTINA GASPARI	071.118.129-21	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDIA GOLEC FIALEK	071.382.979-63	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MAYARA CRISTINA GASPARI	071.118.129-21	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
08/01/2020	20197778267	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 20:43:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 071DOFAX.
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário(a) Geral

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA., inscrito no CNPJ n.º 35.934.075/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Cláudia Golec Fialek, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.536.016-9 e do CPF n.º 071.382.979-63, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de **tratamento** por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação **se presume** válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297
963

Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.04.22 20:50:15
-03'00'

Cláudia Golec Fialek
Sócia-proprietária

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por Cláudia Golec Fialek, portador da Carteira de Identidade n.º 10.536.016-9, CPF n.º 071.382.979-63, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n.º 500, Cidade União da Vitória, Estado Paraná, CEP 84600-230.

OUTORGADO: Cláudia Golec Fialek, portador da Carteira de Identidade n.º 10.536.016-9, e do CPF n.º 071.382.979-63, residente e domiciliado no(a) Rua Salgado Filho, n.º 500, Cidade União da Vitória, Estado Paraná, CEP 84600-230.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 08/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829 FIALEK:07138297963
7963 Dados: 2024.04.22
21:59:10 -03'00'

Cláudia Golec Fialek

Sócia-proprietária

ANEXO V

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, inscrito no CNPJ n.º 35.934.075/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Cláudia Golec Fialek, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.536.016-9 e do CPF 071.382.979-63, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829796

3

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.04.22 20:26:49 -03'00'

Cláudia Golec Fialek
Sócia-proprietária

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA., inscrito no CNPJ n.º 35.934.075/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Cláudia Golec Fialek, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.536.016-9 e do CPF n.º 071.382.979-63, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 08/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829 FIALEK:07138297963
7963 Dados: 2024.04.22
19:06:25 -03'00'

Cláudia Golec Fialek

Sócia-proprietária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **GOLEC E FIALEK & GASPARI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.934.075/0001-24**, prestou serviços de forma satisfatória para essa municipalidade, tais como: elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha; Realização de pesquisas de monitoramento da fauna local; e, participação em seminários e palestras de educação ambiental com alunos da rede municipal de ensino relacionado a esta Unidade de Conservação. Serviços prestados conforme contrato nº12/2020, Pregão nº 7/2021, Ata de registro de preços nº 13/2021, Processo de Inexigibilidade nº 03/2020. Atualmente presta serviços de monitoramento de fauna e flora e demais atividades de assessoria ambiental referentes à gestão da UC, a fim de promover a atualização do plano de manejo da Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha, conforme contratação através do Pregão No 14/2022, contrato número 18/2022 com vigência até 30/03/2025. Declaramos ainda que os serviços acima mencionados vêm sendo realizado com ótimo desempenho onde a contratada cumpre com suas obrigações conforme o contrato administrativo, sendo assim, nada consta que desabone técnica ou comercialmente até a presente data

Boa Ventura de São Roque/PR, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON JOSE BARBOSA
Data: 22/04/2024 17:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON JOSÉ BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 417677
RG: 6.610.262-0 SSPPR



PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

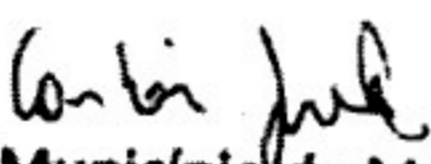
Avenida das Araucárias, nº 1 - Centro - Mato Rico - PR - CEP: 85.240-000 - Fone: (42) 3633-1160

www.matorico.pr.gov.br

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ 35.934.075/0001-24, vem prestando serviços satisfatoriamente para essa municipalidade, tais como: **Elaboração e atualização de Planos de Manejo das Unidades de Conservação (Estação Ecológica Municipal Cantú, Estação Ecológica Municipal Juquiri, Estação Ecológica Municipal Colombo, RPPN Vale do Rio Cantú, RPPN Recanto da Jaguatirica, RPPN Sítio São José, RPPN Foz do Juquiri, RPPN e Parque Gamelão)**. Declaramos, ainda, que os mencionados serviços vem sendo realizado com ótimo desempenho, onde a empresa cumpre com suas obrigações conforme contrato administrativo 66/2021, sendo assim, nada consta que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Mato Rico, 22 de Abril de 2024.

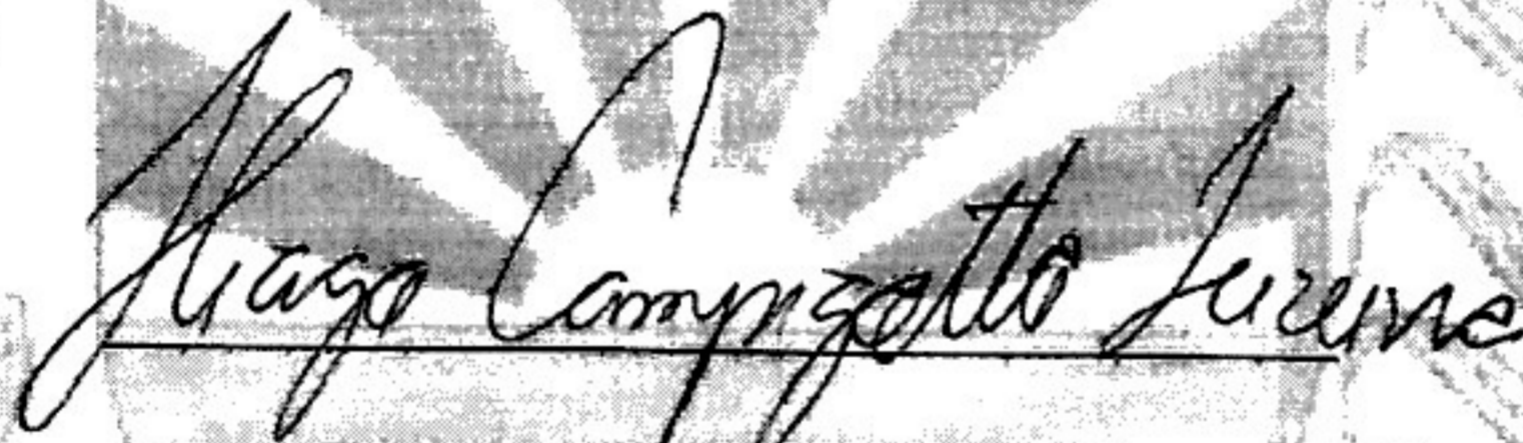

Município de Mato Rico
Camila Grande
Sec. Do Meio Ambiente
E Turismo
Portaria Nº022/2024
Camila Grande
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ 35.934.075/0001-24, vem prestando serviços satisfatoriamente para essa municipalidade, tais como: **Levantamento de dados bióticos e a elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal de Nova Cantú**. Declaramos, ainda, que os mencionados serviços vem sendo realizado com ótimo desempenho, onde a empresa cumpre com suas obrigações, sendo assim, nada consta que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Nova Cantú, 13 de Novembro de 2023.



THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Thiago Campigotto Teixeira
Decreto 2156/2021
Secretário de
Meio Ambiente e Turismo



**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 233/24-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **CLÁUDIA GOLEC**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **83836/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2024, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

- 1) **ART nº 07-3132/20**, junto à **Prefeitura Municipal de Porto União**, para:
Levantamento Faunístico (Avifauna, Mastofauna e Herpetofauna), referente a uma complementação solicitada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) no processo de pedido de Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana (VEG/81862/CPN, SGPE: IMA 4243/2020), município de Porto União-SC. da área de **Zoologia**, no período de 20 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020;
- 2) **ART nº 07-2954/16**, junto à **IRATIM ENERGÉTICA RENOVÁVEL SPE S.A.**, para:
Inventário e caracterização da Avifauna e Ictiofauna da área de **Zoologia**, no período de 15 de março de 2016 a 30 de março de 2016;
- 3) **ART nº 07-1700/18**, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:
Elaboração de diagnóstico ambiental da Avifauna e de Macroinvertebrados bentônicos para o EIA/RIMA das PCh's Pequinhas e Foz do capão Grande nos municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão, PR. da área de **Zoologia**, no período de 10 de julho de 2018 a 3 de setembro de 2018;
- 4) **ART nº 07-0285/19**, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:
Monitoramento e Inventário de Fauna (MASTOFAUNA, AVIFAUNA e HERPETOFAUNA), nas Áreas de Alto Valor de Conservação e RPPN nas Unidades Florestais da Arauco Forest Brasil. Localizadas nos municípios de Arapoti, Sengés, Campo do Tenente e Tunas do Paraná. da área de **Zoologia**, no período de 21 de janeiro de 2019 a 24 de dezembro de 2019;
- 5) **ART nº 07-3107/20**, junto à **AREIAL RESSACA**, para:
O levantamento da Ictiofauna em um trecho do Rio Pintado, na área impactada por deslizamento de encosta, em uma área de mineração localizada em São Miguel da Serra, município de Porto União, trata-se de uma complementação solicitada pelo IMA-SC. o trabalho de identificação dos registros, análises e redação dos relatórios técnicos foram realizados no município de União da Vitória Paraná da área de **Zoologia**, no período de 10 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020;

6) ART nº 07-0591/20, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:

Estudos complementares do diagnóstico ambiental da Avifauna e de macroinvertebrados bentônicos, para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) das PCh's Pituquinhas e Foz do capão Grande nos municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão, PR. da área de **Zoologia**, no período de 1 de dezembro de 2019 a 6 de março de 2020;

7) ART nº 07-4895/17, junto à **Universidade Estadual de Maringá**, para:

Estudo da dinâmica populacional de zooplâncton em ambientes temporários. Respostas da comunidade aos efeitos de seca extrema, e a influência do pulso de inundação na dispersão de espécies. Bem como a utilização de ovos de resistência no restabelecimento da comunidade após eventos de estresse hídrico. da área de **Ecologia**, no período de 11 de janeiro de 2017 a 28 de março de 2018;

8) ART nº 07-1741/20, junto à **AREIAL RESSACA**, para:

O diagnóstico da avifauna e mastofauna foi realizado em uma área impactada por deslizamento de encosta, na área de mineração, localizada na região de São Miguel da Serra, município de Porto União, SC. Foram avaliados os impactos nestes grupos faunísticos e, algumas medidas de recuperação e monitoramento são propostas. O trabalho de identificação dos registros, análises e redação dos relatórios técnicos foram realizados no município de União da Vitória Paraná da área de **Zoologia**, no período de 10 de junho de 2020 a 27 de julho de 2020;

9) ART nº 07-0732/20, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento de fauna e elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha, localizada no município de Boa Ventura de São Roque - PR. da área de **Ecologia**, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020;

10) ART nº 07-1983/20, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento da avifauna e elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha, localizada no município de Boa Ventura de São Roque - PR. da área de **Ecologia**, no período de 20 de junho de 2020 a 22 de novembro de 2022;

11) ART nº 07-1962/20, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento da avifauna e elaboração preliminar do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Pratinha, localizada no município de Santa Maria do Oeste - PR. da área de **Ecologia**, no período de 16 de junho de 2020 a 15 de dezembro de 2020;

12) ART nº 07-1984/20, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Elaboração preliminar do Plano de Manejo na Estação Ecológica Cantu, Estação Ecológica Juquiri, Estação Ecológica Colombo, RPPN Recanto da Jaguatirica, RPPN Vale do Rio Cantu, RPPN Foz do Juquiri, RPPN Sítio São José/Vogivoda e Parque Ambiental Gamelão, localizadas no município de Mato Rico - PR. da área de **Ecologia**, no período de 16 de junho de 2020 a 15 de dezembro de 2020;

13) ART nº 07-1994/21, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

INVENTÁRIO RÁPIDO DA AVIFAUNA, COM BASE NA IN 07 DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA PARA PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (LAVRA A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE MINERAIS) EM IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC, PERTENCENTE À EMPRESA HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PR. da área de **Ecologia**, no período de 12 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021;

14) ART nº 07-1220/19, junto à **MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE**, para:

Monitoramento de fauna (Avifauna e Mastofauna) da Estação Ecológica Cachoeirinha, Município de Boa Ventura de São Roque -PR. da área de **Zoologia**, no período de 17 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019;

15) ART nº 07-0733/20, junto à **Prefeitura Municipal**, para:

Monitoramento da fauna e elaboração do Plano de Manejo da estação Ecológica Municipal Palmital, localizada no município de Palmital. da área de **Ecologia**, no período de 24 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020;

16) ART nº 07-3396/23, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

O trabalho envolve a execução e a coordenação de equipe em atividades de campo relacionadas a levantamentos de dados bióticos (fauna e flora), bem como, de todas as etapas que envolvem elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do município de Mato Rico, PR. da área de **Ecologia**, no período de 10 de agosto de 2021 a 8 de novembro de 2023;

8 de abril de 2024.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**



**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 259/24-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) **Biólogo(a) ADRIANA JURASZEK PAITER**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **83924/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2024, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

- 1) ART nº 07-3355/22**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Inventário Florístico em unidade de conservação afim de obter dados que sirvam de subsídio para elaboração do plano de manejo da área de **Botânica**, no período de 1 de maio de 2022 a 1 de novembro de 2023;
- 2) ART nº 07-1752/22**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Atividades de campo para caracterização da flora presente na Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha- Boa ventura de São Roque, afim de obtenção de dados para elaboração/ atualização do Plano de Manejo. da área de **Botânica**, no período de 8 de setembro de 2021 a 30 de maio de 2022;
- 3) ART nº 07-1753/22**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Atividades de campo para a caracterização da Flora presente nas unidades de conservação do município de Mato Rico afim de elaborar/atualizar os planos de manejo. da área de **Botânica**, no período de 10 de setembro de 2021 a 28 de maio de 2022;
- 4) ART nº 07-3913/22**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Coordenar atividades de campo relacionadas ao levantamento/ monitoramento de fauna e flora em unidades de conservação, bem como conduzir reuniões e debates com a comunidade e gestores para a construção do plano de manejo. da área de **Ecologia**, no período de 1 de maio de 2022 a 8 de novembro de 2023;
- 5) ART nº 07-3912/22**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Inventário florístico, e elaboração de projetos complementares, delineamento de propostas para controle de espécies exótica e recuperação de áreas degradadas nas respectivas UCs. da área de **Botânica**, no período de 1 de maio de 2022 a 1 de novembro de 2023;
- 6) ART nº 07-0700/23**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:
Coleta de estruturação de dados referentes a fauna nativa presente nas Unidade de conservação do município de Iretama-PR, bem como auxílio na elaboração dos planos de manejo das duas unidades pertencentes a este município. da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2022 a 1 de maio de 2023;

22 de abril de 2024.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**



**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

**Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 261/24-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) **Biólogo(a) CAMILA DE SOUZA**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **108871/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2024, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 07-1110/21, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento de Fauna (Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna), em Áreas de Alto Valor de Conservação pertencentes à Unidade Florestal da empresa Arauco Forest Brasil S.A., localizadas no município de Campo do Tenente - PR. As amostragens serão realizadas de forma trimestral, durante um período estimado de 12 meses. da área de **Zoologia**, no período de 12 de abril de 2021 a 12 de maio de 2022;

2) ART nº 07-1109/21, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento de Fauna (Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna), em Áreas de Alto Valor de Conservação pertencentes à Unidade Florestal da empresa Arauco Forest Brasil S.A., localizadas no município de Sengés - PR. As amostragens serão realizadas de forma trimestral, durante um período estimado de 12 meses. da área de **Zoologia**, no período de 12 de abril de 2021 a 12 de maio de 2022;

3) ART nº 07-3350/21, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Organização e Produção de Mapas para elaboração de Plano de Manejo no município de Nova Cantú - PR da área de **Ecologia**, no período de 20 de setembro de 2021 a 8 de novembro de 2021;

4) ART nº 07-1950/21, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Inventário Rápido de Mastofauna, com base na Normativa 07 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, para liberação de mineração em áreas localizadas no município de Porto União SC, pertencente a Empresa mineradora do Grupo Hobi, a qual fica localizada na região de União da Vitória PR. da área de **Zoologia**, no período de 12 de junho de 2021 a 21 de julho de 2021;

22 de abril de 2024.



**AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO**

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 419/21-SEDE**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **SERGIO BAZILIO**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **34352/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2021, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 07-3028/20, junto à **Prefeitura Municipal de Porto União**, para:

Levantamento faunístico (Avifauna, Mastofauna e Herpetofauna) referente a uma complementação solicitada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA - SC), no processo de pedido de supressão de vegetação nativa em área urbana. da área de **Zoologia**, no período de 8 de outubro de 2020 a 19 de novembro de 2020;

2) ART nº 07-3027/20, junto à **AREIAL RESSACA**, para:

O levantamento da Ictiofauna em um trecho do Rio Pintado, na área impactada por deslizamento de encosta, em uma área de mineração localizada no distrito de São Miguel, município de Porto União, SC, trata-se de uma complementação solicitada pelo Instituto Ambiental de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA - SC). o trabalho de identificação dos registros, análises e redação dos relatórios técnicos foram realizados no município de União da Vitória Paraná da área de **Zoologia**, no período de 10 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020;

3) ART nº 07-0283/19, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:

Monitoramento e inventário de fauna (Mastofauna, avifauna e herpetofauna) nas Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVC) e RPPN nas Unidades Florestais da Arauco Forest Brasil. Localizadas nos municípios de Arapoti, Sengés, Campo do Tenente e Tunas do Paraná. da área de **Zoologia**, no período de 21 de janeiro de 2019 a 25 de dezembro de 2019;

4) ART nº 07-1893/18, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:

Elaboração de diagnóstico ambiental do meio biótico fauna (mamíferos) para o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) das PCH's Pituquinhas e Foz do Capão Grande nos municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão PR da área de **Zoologia**, no período de 4 de junho de 2018 a 3 de setembro de 2018;

5) ART nº 07-0584/20, junto à **ABREU & ABREU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME**, para:

Elaboração do levantamento de quirópteros para o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) das PCH's Pituquinhas e Foz do Capão Grande nos municípios de Reserva do Iguaçu e Pinhão PR. da área de **Zoologia**, no período de 26 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020;

6) **ART nº 07-1794/20**, junto à **AREIAL RESSACA**, para:

O diagnóstico da mastofauna e avifauna foi realizado em um área impactada por deslizamento de encosta, na área de mineração, localizada na região de São Miguel da Serra, município de Porto União, SC. Foram avaliados os impactos nestes grupos faunísticos e propostas algumas medidas de recuperação e monitoramento. o trabalho de identificação dos registros, análises e redação dos relatórios técnicos foram realizados no município de União da Vitória Paraná da área de **Zoologia**, no período de 10 de junho de 2020 a 27 de julho de 2020;

7) **ART nº 07-0796/20**, junto à **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**, para:

Monitoramento de fauna e elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha, localizado no município de Boa Ventura de São Roque, PR. da área de **Ecologia**, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 8 de abril de 2020;

15 de outubro de 2021.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

FLS. 342



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CRBio 348/07-E

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**


**CNPJ
35.934.075/0001-24**

**ENDEREÇO
R. ÂNGELO MARCELLO, 200, BLOCO 01, SALA 101
FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLÁUDIA GOLEC
CRBio 83.836/07-D**

**ATIVIDADES AUTORIZADAS
GESTÃO AMBIENTAL; LICENCIAMENTO AMBIENTAL E;
INVENTÁRIO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA**

Válido até 31/03/2025


**Vinicius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07**



Assinado digitalmente
por CONSELHO REGIONAL
DE BIOLOGIA DA SETIMA
REGIAO:07863214000130
Razão: Eu estou
aprovarando este
documento
Localização: Curitiba
Data: 2024.04.19
10:28:49-03'00'



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



FLS. 349

CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 14397/NET

Emissão: 22/04/2024

Nome: **CLÁUDIA GOLEC**

Registro CRBio-07 Nº: 83836/07-D

Registrado(a) desde: 20/03/2015

Filiação: **JOÃO GOLEC**

ANTONINA MIKOLAYEWSKI GOLEC

Data de Nascimento: 16/09/1990

Carteira de Identidade: 10.536.016-9

Naturalidade: **CRUZ MACHADO/PR**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO — REGULAR**

Graduação:

FAC. ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS UNIÃO DA VITORIA

Data da Colação de Grau: 16/03/2013

Diplomação: 18/03/2013

Esta certidão apenas comprova a existência do registro no CRBio-07, mas não atesta a regularidade do profissional junto ao órgão.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida às 10:31:00 do dia 22/04/2024



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar
Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077
e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o(a) Biólogo(a) **ADRIANA JURASZEK PAITER** registrado neste CRBio-07, sob o nº **83924/07-D**, está quite com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho até a presente data, não constando nenhum processo administrativo impeditivo, estando, portanto, **apto para atuação profissional conforme disposições da Resolução CFBio Nº 300/2012.**

Certidão emitida gratuitamente – validade: 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço www.crbio07.gov.br

Certidão emitida às 14:40:00 do dia 22/04/2024

Número da Certidão: **14403/NET**

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br

FLS. 351



CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 14401/NET

Emissão: 22/04/2024

Nome: CAMILA DE SOUZA

Registro CRBio-07 Nº: 108871/07-D

Registrado(a) desde: 25/02/2021

Filiação: PEDRO MAURILHO DE SOUZA

JUCELI MICHALESWKI DE SOUZA

Data de Nascimento: 22/04/1996

Carteira de Identidade: 6609536

Naturalidade: PORTO UNIÃO /SC

Situação: ATIVO DEFINITIVO — REGULAR

Graduação:

LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 13/04/2019

Diplomação: 13/04/2019

Esta certidão apenas comprova a existência do registro no CRBio-07, mas não atesta a regularidade do profissional junto ao órgão.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida às 14:26:00 do dia 22/04/2024

ANEXO III

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 Ano: 2024**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.		
CNPJ/CPF: 35.934.075/0001-24	Inscrição Estadual: Isenta	
Endereço: Rua Ângelo Marcello, 200, APT 101; BLOCO 01; COND RES CAMPO ALEGRE		
Bairro: Luther King		
CEP: 85605506	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: Paraná
Telefone: (42) 99975-5657	e-mail: ekos.monitoramento@gmail.com	
Banco: Sicoob	Agência: 4342	Conta-corrente: 378844

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO:**
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste, PR.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx
1	<p>- PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <p>-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;</p> <p>-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;</p>	9,00	UN	12.000,00	108.000,00

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

CNPJ: 35.934.075/0001-24

Rua Ângelo Marcello, 200, Apt 101; Bloco 01

Francisco Beltrão – PR

Telefone: (42) 99975-5657



Monitoramento de fauna e soluções ambientais

FLS. 393

<p>-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;</p> <p>-PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <p>-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CADA GRUPO;</p> <p>-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);</p> <p>-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>				
TOTAL	R\$ 108.000,00			

2. A validade da proposta é de 60 dias.

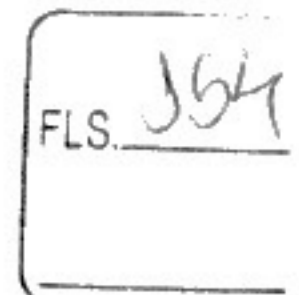
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

CNPJ: 35.934.075/0001-24

Rua Ângelo Marcello, 200, Apt 101; Bloco 01

Francisco Beltrão – PR

Telefone: (42) 99975-5657



3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829 FIALEK:07138297963
7963 Dados: 2024.04.22
22:26:39 -03'00'

Cláudia Golec Fialek

Sócia-proprietária

GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA
CNPJ: 35.934.075/0001-24
Rua Ângelo Marcello, 200, Apt 101; Bloco 01
Francisco Beltrão – PR
Telefone: (42) 99975-5657



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.

CNPJ/CPF: 35.934.075/0001-24

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Rua Ângelo Marcello, 200, APT 101; BLOCO 01; COND RES CAMPO ALEGRE

Bairro: Luther King

CEP: 85605506

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

Telefone: (42) 99975-5657

e-mail: ekos.monitoramento@gmail.com

Banco: Sicoob

Agência: 4342

Conta-corrente: 378844

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO:**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste, PR.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx
1	- PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;	9,00	UN	4.433,33	39.899,97

- PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;
- A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;
- EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);
- PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;
- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);
- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

TOTAL

R\$ 39.899,97

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não

pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

União da Vitória, 23 de abril de 2024.

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829
7963

Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.04.23 12:20:29
-03'00'

Cláudia Golec Fialek
Sócia-proprietária

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2024 08:58:07 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ECOSISTEMA (80.182.447/0001-68)

Solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O valor do pregão no item 1.1 consta R\$ 58.900,00. E no TR item 9 – Consta Custo estimado é de R\$ 70.594,74.
Pergunta: Qual o valor correto?

2. Item 8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES – 8.2.2 e 8.2.3.
Pergunta: Este pregão esta classificado em qual item 8.2.2 ou 8.2.3 ? Entendemos que se trata de serviços de engenharia 8.2.3, esta correto nosso entendimento?

Aguardo retorno.

10/04/2024 09:47:31 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
BOM DIA, CREMOS QUE OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NÃO PERTENCEM A ESTE PREGÃO POIS OS DADOS E VALORES NÃO COINCIDEM. POR GENTILEZA VERIFICAR. OBRIGADO

22/04/2024 17:29:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 17:30:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

22/04/2024 20:14:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

22/04/2024 20:19:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

22/04/2024 22:29:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

22/04/2024 22:30:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

23/04/2024 07:22:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

23/04/2024 07:37:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 07:44:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

23/04/2024 09:30:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS

23/04/2024 09:31:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS/SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

23/04/2024 09:31:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

23/04/2024 09:54:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ALTERADO A MARGEM DE LANCES

23/04/2024 10:10:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ALTERADO A MARGEM DE LANCE

23/04/2024 10:46:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 11:10HS

23/04/2024 11:11:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
APÓS ANALISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESNTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. PORTANTO ESTÁ HABILITADA. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS

23/04/2024 11:27:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA adicionou o arquivo 28ec2c8517d6443e8047b9e5668b24b7.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/04/2024 12:21:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA adicionou o arquivo fc9514eba89c405a8cff8bc11610c003.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;

-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSASIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS NOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;

-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLOGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;

-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;

-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;

-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;

-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);

-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;

-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 4.433,33 Valor Total: 39.899,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	007	35.934.075/0001-24	108.000,00	39.899,97		Sim
2 NEOFLORESTA SERVIÇOS	089	23.282.729/0001-01	114.300,00	40.000,00	0,25	Sim
3 JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	117	49.081.695/0001-72	114.372,09	61.800,00	54,50	Sim
4 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	091	24.996.094/0001-69	114.372,09	97.490,00	57,75	Sim
5 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	142	14.521.409/0001-68	114.300,00	114.300,00	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2024 11:28:10 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/04/2024 09:32:00	DISPUTA	
23/04/2024 09:32:00	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS 114.372,09
23/04/2024 09:32:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089) 114.300,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 108.000,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO 114.300,00
23/04/2024 09:32:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 114.372,09
23/04/2024 09:32:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 107.999,00
23/04/2024 09:33:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 107.900,00
23/04/2024 09:33:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 106.000,00
23/04/2024 09:34:17	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089) 107.800,00
23/04/2024 09:34:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 105.999,00
23/04/2024 09:34:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 105.998,00
23/04/2024 09:35:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 105.997,00
23/04/2024 09:35:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 105.996,00
23/04/2024 09:35:53	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 105.995,00
23/04/2024 09:36:19	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 105.994,00
23/04/2024 09:36:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 105.993,00
23/04/2024 09:36:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 105.992,00
23/04/2024 09:37:20	MENSAGEM	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089) Descontos de 1 real no sentido de protelar a disputa?
23/04/2024 09:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 104.000,00
23/04/2024 09:37:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 103.999,00
23/04/2024 09:37:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 103.998,00
23/04/2024 09:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO SE DEMORAR HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE AUMENTAR A MERGEM DE LANCES
23/04/2024 09:38:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 103.997,00
23/04/2024 09:38:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 103.000,00
23/04/2024 09:38:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089) 103.997,00
23/04/2024 09:38:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 102.000,00
23/04/2024 09:38:44	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 102.999,00
23/04/2024 09:38:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 101.999,00
23/04/2024 09:39:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 101.998,00
23/04/2024 09:39:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 101.996,00
23/04/2024 09:40:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 101.500,00
23/04/2024 09:40:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/04/2024 09:40:09	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS 101.995,00
23/04/2024 09:40:13	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 101.000,00
23/04/2024 09:40:22	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 101.994,00
23/04/2024 09:40:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 100.800,00
23/04/2024 09:40:54	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS 100.500,00
23/04/2024 09:41:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 100.790,00
23/04/2024 09:41:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 100.490,00
23/04/2024 09:41:22	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007) 100.490,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:41:27	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	99.000,00
23/04/2024 09:41:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	100.000,00
23/04/2024 09:41:53	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.500,00
23/04/2024 09:42:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	99.890,00
23/04/2024 09:42:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	98.400,00
23/04/2024 09:42:32	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	98.300,00
23/04/2024 09:42:50	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	98.000,00
23/04/2024 09:42:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.900,00
23/04/2024 09:43:02	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.900,00
23/04/2024 09:43:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.800,00
23/04/2024 09:43:26	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	97.500,00
23/04/2024 09:43:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	97.680,00
23/04/2024 09:43:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	97.000,00
23/04/2024 09:43:45	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.900,00
23/04/2024 09:44:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.800,00
23/04/2024 09:44:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.600,00
23/04/2024 09:45:16	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	96.200,00
23/04/2024 09:45:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	96.000,00
23/04/2024 09:45:53	LANCE	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	97.490,00
23/04/2024 09:46:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.900,00
23/04/2024 09:46:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	95.800,00
23/04/2024 09:46:25	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	95.500,00
23/04/2024 09:46:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	95.000,00
23/04/2024 09:46:54	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.900,00
23/04/2024 09:47:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.900,00
23/04/2024 09:48:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.800,00
23/04/2024 09:48:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	94.700,00
23/04/2024 09:48:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	94.600,00
23/04/2024 09:48:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	93.000,00
23/04/2024 09:49:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.990,00
23/04/2024 09:49:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.900,00
23/04/2024 09:49:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.850,00
23/04/2024 09:49:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.500,00
23/04/2024 09:49:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	92.450,00
23/04/2024 09:49:55	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	92.300,00
23/04/2024 09:50:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	92.000,00
23/04/2024 09:50:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.999,00
23/04/2024 09:50:34	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.800,00
23/04/2024 09:50:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.700,00
23/04/2024 09:51:06	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.500,00
23/04/2024 09:51:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.600,00
23/04/2024 09:51:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	91.400,00
23/04/2024 09:51:29	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.400,00
23/04/2024 09:51:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	91.300,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:51:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	91.000,00
23/04/2024 09:52:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.900,00
23/04/2024 09:52:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.900,00
23/04/2024 09:52:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.899,00
23/04/2024 09:52:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.800,00
23/04/2024 09:52:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.700,00
23/04/2024 09:53:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.600,00
23/04/2024 09:53:05	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	90.500,00
23/04/2024 09:53:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.400,00
23/04/2024 09:53:37	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.350,00
23/04/2024 09:53:46	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.300,00
23/04/2024 09:54:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	90.250,00
23/04/2024 09:54:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	90.000,00
23/04/2024 09:54:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	89.999,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	89.900,00
23/04/2024 09:54:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	8.800,00
23/04/2024 09:54:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,0000			
23/04/2024 09:54:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 8.800,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/04/2024 09:54:53	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	88.000,00
23/04/2024 09:55:07	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.900,00
23/04/2024 09:55:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.700,00
23/04/2024 09:55:35	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.600,00
23/04/2024 09:55:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	87.500,00
23/04/2024 09:56:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	87.400,00
23/04/2024 09:56:04	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	85.000,00
23/04/2024 09:56:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.500,00
23/04/2024 09:56:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	84.400,00
23/04/2024 09:57:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	84.000,00
23/04/2024 09:57:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	83.000,00
23/04/2024 09:57:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.950,00
23/04/2024 09:57:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.900,00
23/04/2024 09:58:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.800,00
23/04/2024 09:58:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	82.700,00
23/04/2024 09:58:28	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	82.600,00
23/04/2024 09:58:42	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	82.000,00
23/04/2024 09:58:55	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.900,00
23/04/2024 09:58:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.950,00
23/04/2024 09:59:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.850,00
23/04/2024 09:59:14	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.500,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.450,00
23/04/2024 09:59:31	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	81.400,00
23/04/2024 09:59:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	81.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 09:59:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	81.300,00
23/04/2024 09:59:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.900,00
23/04/2024 10:00:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.500,00
23/04/2024 10:00:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.800,00
23/04/2024 10:00:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	80.400,00
23/04/2024 10:00:25	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	80.300,00
23/04/2024 10:00:27	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	80.000,00
23/04/2024 10:00:52	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	79.950,00
23/04/2024 10:00:54	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	78.000,00
23/04/2024 10:01:06	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.500,00
23/04/2024 10:01:13	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.900,00
23/04/2024 10:01:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	77.400,00
23/04/2024 10:01:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	77.000,00
23/04/2024 10:01:47	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.900,00
23/04/2024 10:01:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.500,00
23/04/2024 10:02:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	76.300,00
23/04/2024 10:02:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	76.000,00
23/04/2024 10:02:36	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.900,00
23/04/2024 10:02:51	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.500,00
23/04/2024 10:03:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	75.300,00
23/04/2024 10:03:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	75.000,00
23/04/2024 10:03:23	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.900,00
23/04/2024 10:03:49	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.500,00
23/04/2024 10:04:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.400,00
23/04/2024 10:04:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.300,00
23/04/2024 10:04:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.200,00
23/04/2024 10:04:31	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	74.100,00
23/04/2024 10:04:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	74.000,00
23/04/2024 10:04:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.900,00
23/04/2024 10:05:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.800,00
23/04/2024 10:05:24	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.700,00
23/04/2024 10:05:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.600,00
23/04/2024 10:05:52	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.500,00
23/04/2024 10:06:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	73.400,00
23/04/2024 10:06:09	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	73.000,00
23/04/2024 10:06:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.900,00
23/04/2024 10:06:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.800,00
23/04/2024 10:06:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.700,00
23/04/2024 10:07:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.600,00
23/04/2024 10:07:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.500,00
23/04/2024 10:07:18	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.400,00
23/04/2024 10:07:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.300,00
23/04/2024 10:07:36	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.200,00
23/04/2024 10:07:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	72.100,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:07:59	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	72.000,00
23/04/2024 10:08:06	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.900,00
23/04/2024 10:08:21	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.800,00
23/04/2024 10:08:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.700,00
23/04/2024 10:08:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.600,00
23/04/2024 10:08:56	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.500,00
23/04/2024 10:09:03	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.400,00
23/04/2024 10:09:10	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.300,00
23/04/2024 10:09:23	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.200,00
23/04/2024 10:09:34	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	71.100,00
23/04/2024 10:09:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	71.000,00
23/04/2024 10:09:59	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.900,00
23/04/2024 10:10:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.800,00
23/04/2024 10:10:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.500,00
23/04/2024 10:10:39	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.400,00
23/04/2024 10:10:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,0000			
23/04/2024 10:10:48	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	70.300,00
23/04/2024 10:10:56	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	70.000,00
23/04/2024 10:11:16	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.900,00
23/04/2024 10:11:43	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.800,00
23/04/2024 10:11:55	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.700,00
23/04/2024 10:12:11	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.600,00
23/04/2024 10:12:19	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.500,00
23/04/2024 10:12:30	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.400,00
23/04/2024 10:12:41	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.300,00
23/04/2024 10:12:50	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.200,00
23/04/2024 10:13:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	69.100,00
23/04/2024 10:13:12	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	69.000,00
23/04/2024 10:13:26	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.900,00
23/04/2024 10:13:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.800,00
23/04/2024 10:13:49	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.700,00
23/04/2024 10:14:01	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.600,00
23/04/2024 10:14:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	68.400,00
23/04/2024 10:14:20	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	68.000,00
23/04/2024 10:14:32	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.900,00
23/04/2024 10:14:38	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.800,00
23/04/2024 10:14:54	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.500,00
23/04/2024 10:15:05	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.400,00
23/04/2024 10:15:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	67.100,00
23/04/2024 10:15:40	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	67.000,00
23/04/2024 10:16:05	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.900,00
23/04/2024 10:16:17	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.800,00
23/04/2024 10:16:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.700,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:16:47	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.600,00
23/04/2024 10:17:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.400,00
23/04/2024 10:17:43	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.300,00
23/04/2024 10:18:00	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	66.200,00
23/04/2024 10:18:09	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	66.000,00
23/04/2024 10:18:33	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.900,00
23/04/2024 10:19:03	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.800,00
23/04/2024 10:19:28	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.700,00
23/04/2024 10:19:38	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	65.500,00
23/04/2024 10:20:45	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	65.400,00
23/04/2024 10:20:46	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	65.000,00
23/04/2024 10:21:04	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.800,00
23/04/2024 10:21:42	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.700,00
23/04/2024 10:22:02	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.400,00
23/04/2024 10:22:15	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	64.300,00
23/04/2024 10:22:29	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	64.100,00
23/04/2024 10:22:35	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	62.000,00
23/04/2024 10:22:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.900,00
23/04/2024 10:22:57	LANCE	JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	61.800,00
23/04/2024 10:23:08	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	61.600,00
23/04/2024 10:23:10	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	60.000,00
23/04/2024 10:23:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	59.900,00
23/04/2024 10:23:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	58.000,00
23/04/2024 10:24:00	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.800,00
23/04/2024 10:25:08	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.500,00
23/04/2024 10:25:18	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	57.300,00
23/04/2024 10:25:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	57.000,00
23/04/2024 10:26:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.900,00
23/04/2024 10:26:59	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.500,00
23/04/2024 10:27:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	56.300,00
23/04/2024 10:27:45	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	56.000,00
23/04/2024 10:27:58	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	55.900,00
23/04/2024 10:29:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	54.000,00
23/04/2024 10:29:21	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	53.800,00
23/04/2024 10:29:39	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	53.000,00
23/04/2024 10:29:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.800,00
23/04/2024 10:30:37	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	52.500,00
23/04/2024 10:30:46	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	52.000,00
23/04/2024 10:31:00	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.800,00
23/04/2024 10:31:11	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	51.500,00
23/04/2024 10:32:02	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	51.000,00
23/04/2024 10:32:20	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	50.900,00
23/04/2024 10:33:03	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	49.000,00
23/04/2024 10:33:14	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	49.500,00


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/04/2024 10:33:24	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	48.500,00
23/04/2024 10:34:21	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	48.000,00
23/04/2024 10:34:33	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	47.900,00
23/04/2024 10:35:28	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	45.000,00
23/04/2024 10:35:40	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	44.900,00
23/04/2024 10:36:12	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	43.000,00
23/04/2024 10:36:31	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	42.900,00
23/04/2024 10:37:13	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	42.000,00
23/04/2024 10:37:25	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	41.900,00
23/04/2024 10:38:40	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	41.000,00
23/04/2024 10:38:51	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.900,00
23/04/2024 10:40:16	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.500,00
23/04/2024 10:40:30	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	40.400,00
23/04/2024 10:40:58	LANCE	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PARTICIPANTE 089)	40.000,00
23/04/2024 10:41:15	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	39.900,00
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA			
23/04/2024 10:43:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 10:43:15	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 11:12:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 11:42:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 11:51:35	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 11:52:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/04/2024 11:52:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: INSERÇÃO DOS VALORES INDIVIDUAIS NA PLATAFORMA PELA LICITANTE			
23/04/2024 11:54:00	DISPUTA		
23/04/2024 12:04:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA			
23/04/2024 12:04:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 12:04:00	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 12:14:50	LANCE	GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA (PARTICIPANTE 007)	39.899,97
23/04/2024 12:15:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
23/04/2024 12:58:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 13:28:45	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 13:29:57	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS TASSIUNIK DOS SANTOS




MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

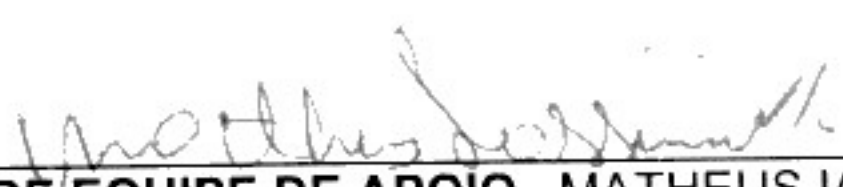
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

				TOTAL DO PROCESSO:	39.899,97
GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA				35.934.075/0001-24	39.899,97
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 39.899,97	Total: 39.899,97	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
<p>Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; -PERMANECER UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; -A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; -EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); -PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; -APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>					
Quantidade: 9	Val. Ref.: 12.708,01	Valor Unit.: 4.433,33	Total Item: 39.899,97		


PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/04/2024 11:28:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 13:30:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;			
-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;			
-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;			
-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;			
-PERMANECERNA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;			
-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;			
-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);			
PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;			
-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);			
-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;			
-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 4.433,33	Valor Total: 39.899,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA	007	35.934.075/0001-24	108.000,00	39.899,97		Sim
2 NEOFLORESTA SERVIÇOS	089	23.282.729/0001-01	114.300,00	40.000,00	0,25	Sim
3 JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	117	49.081.695/0001-72	114.372,09	61.800,00	54,50	Sim
4 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	091	24.996.094/0001-69	114.372,09	97.490,00	57,75	Sim
5 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	142	14.521.409/0001-68	114.300,00	114.300,00	17,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de abril de 2024, edição 2998, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; 2) NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS; 3) GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA; 4) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO e 5) JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, os quais foram respondidos conforme documentos anexo e Ata de Sessão de Disputa. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; 2) NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS; 3) GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA; 4) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO e 5) JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, Nº 200, Apt. 101 Bloco 01 Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Francisco Beltrão PR, neste ato representado pela Sra. CLÁUDIA GOLEC FIALEK, portadora do RG nº 10.536.016-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 071.382.979,63.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; -PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; -A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; -EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); -PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;	9,00	Própria	4.433,33	39.899,97



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); -PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; -APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.				
TOTAL				39.899,97

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 08/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, Nº 200, Apt. 101 Bloco 01 Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Francisco Beltrão PR, neste ato representado pela Sra. CLÁUDIA GOLEC FIALEK, portadora do RG nº 10.536.016-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 071.382.979,63.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; -DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; -REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; -PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; -A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; -EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); -PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;	9,00	Própria	4.433,33	39.899,97



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 174

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO;</p> <p>-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>				
TOTAL				39.899,97

Santa Maria do Oeste PR, 23 de abril de 2024.


Mílício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 09 de Abril de 2024, edição 2.998, fls. 82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“ Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro**



teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 78, anexo ainda às fls. 81, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **05** (cinco) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS.; 02) NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS.; 03- GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA.; 04- AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO e 050 JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **05** (cinco) empresas, tendo sido vencedora a empresa, sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o item, o valor e os respectivos vencedor: **01- GOLEC, FIALEK E GASPARI LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, Nº 200, Apt. 101 Bloco 01 Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Francisco Beltrão PR, neste ato representado pela Sra. CLÁUDIA GOLEC FIALEK, portadora do RG nº 10.536.016-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 071.382.979,63.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PESQUISADOR -PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE	9,00	Própria	4.433,33	39.899,97



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <ul style="list-style-type: none">-DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;-REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;-PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;-A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;-EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);-PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);-PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO;-APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.				
TOTAL				39.899,97

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão



CNPJ: 95.684.544/0001-26

de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 015/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATRINHA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; - DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; - REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; - PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; - A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

<p>- PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>				
TOTAL				R\$ 39.899,97

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2024.


Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 015/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATRINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	<p>PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <p>- DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;</p> <p>- REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;</p> <p>- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;</p> <p>- PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <p>- A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);</p> <p>- PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATRINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATRINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATRINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97
TOTAL:					R\$ 39.899,97

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6971D164

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, através da Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, 10, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) IRENE APARECIDA SCHMOELLER, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado por Claudia Golec Fialek, inscrito(a) no CPF sob o n.º 071.382.979-63, portadora da carteira de identidade n.º 10.536.016-6, residente e domiciliado no(a) Rua Salgado Filho, 550, Apto. 04, Bairro Ponta Nova, Município de União da Vitória – Pr.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; - DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA:ESTUDOS MENSALIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; - REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; - PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97

Joaneis

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital por
FIALEK:07138297 CLAUDIA GOLEC
963 FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:01:28
-03'00'

FLS. 384



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

<p>DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); - PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; - PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); - PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO. 				
TOTAL				R\$ 39.899,97

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, objeto do processo administrativo n.º 015/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3012, de 29/04/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra. Os bens/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.2 Os serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

3.3 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.4 Em hipótese alguma será aceito material/serviço diferente do que foi cotado, sendo que deverá ser obedecidas descrição do edital e anexos.

Junck

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital
FIALEK:07138297 por CLAUDIA GOLEC
963 FIALEK:07138297963
 Dados: 2024.05.10 09:01:49
 -03'00'



3.5 Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 39.899,97 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

Juneis



6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do contrato: IRENE BOIKO DA ROSA VALTER (Secretária do Meio Ambiente) e dos Fiscais de Contratos: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, nomeados pelo município Portaria nº 019/2024.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (Sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.1801.2099 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 04130 – 00000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 09/05/2024 a 08/05/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

Renzi

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829796
3

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:02:20
-03'00'



garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Janineis

CLAUDIA GOLEC Assinado de forma digital
FIALEK:0713829 por CLAUDIA GOLEC
7963 FIALEK:07138297963
 Dados: 2024.05.10 09:02:35
 -03'00'



10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

Joana

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829
7963

Assinado de forma digital
por CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10
09:02:48 -03'00'



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

Imers

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:03:03 -03'00'



15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

Groneis

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:03:18 -03'00'



personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por

CLAUDIA GOLEC

FIALEK:071382979

63

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:03:32
-03'00'

Frederico



FLS 382

meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Maio de 2024.

Contratante:


IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Prefeito Municipal

Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Contratado:

CLAUDIA GOLEC
FIALEK:0713829796
3

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOLEC
FIALEK:07138297963
Dados: 2024.05.10 09:00:46 -03'00'

GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA


Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA; - DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA; - REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS; - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; - PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; - A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); - PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; - PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 394

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); - PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO 'PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.				
TOTAL				R\$ 39.899,97

- Valor Total de R\$ 39.899,97 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2024.

Vigência: 08/05/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	<p>PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <p>- DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTE GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFIBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;</p> <p>- REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARAMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;</p> <p>- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;</p> <p>- PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <p>- A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);</p> <p>- PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97
TOTAL:					R\$ 39.899,97

- Valor Total de R\$ 39.899,97 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2024.

Vigência: 08/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B06C86E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024. Edição 3020
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>